

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 30/2024 CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR (APH) AOS USUÁRIOS DA RODOVIA DO SOL (ES-060) ATÉ O TRECHO DE 67,5 KM, INCLUSIVE TERCEIRA PONTE E CICLOVIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA ESTADUAL DE TRANSPORTES COLETIVOS DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – CETURB/ES, E A EMPRESA SAFETY MED ASSESSORIA MÉDICA LTDA.**

A **COMPANHIA ESTADUAL DE TRANSPORTES COLETIVOS DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – CETURB/ES**, doravante denominada **CONTRATANTE**, empresa pública de direito privado, situada na Av. Jerônimo Monteiro, nº 96, Ed. das Repartições Públicas, 5º, 6º e 7º andares, Centro, Vitória/ES, CEP: 29.010-002, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.503.894/0001-51, através de seus representantes legais, Sr<sup>a</sup>. **Natasha de Oliveira Sollero**, brasileira, inscrita no CPF nº 100.932.076-97 e da Carteira de Identidade nº MG 13990369, Diretora Presidente, e Sr. **Fábio Gomes de Aguiar**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 019.955.417-02, portador da Carteira de Identidade nº 1.026.314 – SSP/ES, Diretor Administrativo e Financeiro, e a empresa **SAFETY MED ASSESSORIA MÉDICA LTDA**, doravante denominada **CONTRATADA**, localizada na Av. Norte Miguel Arraes de Alencar, 2577, Encruzilhada, Recife/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 07.901.782/0002-60, neste ato representada pelo Sr. **Luiz Felipe Ferreira Torres**, , ajustam o **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR (APH) AOS USUÁRIOS DA RODOVIA DO SOL (ES-060) ATÉ O TRECHO DE 67,5 KM, INCLUSIVE TERCEIRA PONTE E CICLOVIA**, por execução indireta, em regime de empreitada por preço global, nos termos da Lei nº 13.303/2016 e do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CETURB/ES – RILC, de acordo com os termos do Processo 2023-48WK0 e do Pregão Eletrônico Nº 22/2023, parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição, juntamente com a Proposta apresentada pela CONTRATADA datada de 12/12/2023, ficando, porém, ressalvadas como não transcritas as condições nela estipuladas que contrariem as disposições deste CONTRATO, que se regerá pelas Cláusulas Seguintes:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA REPACTUAÇÃO E DO REAJUSTE**

**1.1** – A partir de **18/06/2024** ficam readequadas as planilhas de composição de custo do contrato nº 30/2024, em razão da recomposição do valor mensal decorrente da aplicação dos resultados econômicos do Acordo Coletivo de Trabalho - ACT de 2025/2026, de acordo com o previsto na Clausula Quarta do referido contrato, conforme valores apresentados no **Anexo I** a este aditivo.

**1.2** A partir **01/01/2025** fica reajustado o valor mensal pago à Contratada, com base no índice de **4,77% (quatro vírgula setenta e sete por cento)**, apurado pela variação do INPC-IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) no período de **dez/23 a dez/24**, conforme previsto na Cláusula Quarta do Contrato, excetuados os itens recompostos de acordo com a convenção coletiva da categoria, conforme planilhas constantes do **Anexo II**.

(27) 3232-4500

coturb@coturbr.es.gov.br

www.coturbr.es.gov.br

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL REPACTUADO, REAJUSTADO, E DAS DIFERENÇAS A SEREM PAGAS**

**2.1** - Em decorrência da repactuação das planilhas, prevista no item 1.1, a partir de **18/06/2024** o valor mensal do contrato passa a ser de **R\$214.718,50 (duzentos e quatorze mil setecentos e dezoito reais e cinquenta centavos)**, conforme cálculos constantes do **Anexo I**.

**2.2** – Em decorrência do reajuste contratual, prevista no item 1.2, a partir de **01/01/2025** o valor mensal do contrato passa a ser de **R\$217.045,22 (duzentos e dezessete mil e quarenta e cinco reais e vinte e dois centavos)**, conforme cálculos constantes do **Anexo II**.

**2.3** – Como os efeitos financeiros da repactuação retroagirão a **18/06/2024**, e os efeitos financeiros do reajuste retroagirão a **01/01/2025**, a Contratada terá direito à diferença de **R\$ 547.241,92 (quinhentos e quarenta e sete mil duzentos e quarenta e um reais e noventa e dois centavos)**, conforme demonstrado no cálculo das diferenças devidas e pagas, apuradas até **abril/2026**, constantes no **Anexo III** deste aditivo.

**2.4** – A Contratada deverá encaminhar a fatura correspondente ao valor citado no item **2.3** até o quinto dia útil após a assinatura deste Aditivo, a qual será paga pela Contratante até o quinto dia útil após sua apresentação.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA CONTRATUAL**

**3.1** A **Contratada** deverá renovar a apólice do seguro garantia, prevista no art. 70, § 1º, II, da Lei nº 13.303/2016 e no art. 117, § 2º do RILC, no valor de **R\$ 130.316,70 (cento e trinta mil trezentos e dezesseis reais e setenta centavos)** equivalentes a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, com validade até 60 (sessenta) dias após a data prevista para seu vencimento.

**3.2** A **Contratante** restituirá a garantia até 60 (sessenta) dias após o término da execução do Contrato.

## **CLÁUSULA QUINTA – DA PRORROGAÇÃO**

**5.1** Considerando a autorização prevista no item 3.2 do Contrato Original e na forma do presente aditivo, fica prorrogado o prazo contratual, por 12 (doze) meses, iniciando-se em 18/06/2026 e findando em 17/06/2027.

## **CLÁUSULA SEXTA – DAS DEMAIS CONSIDERAÇÕES**

**6.1** - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais não alteradas ou que não colidam com o presente aditivo.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Vitória, 17 de junho de 2026.

**COMPANHIA ESTADUAL DE TRANSPORTES COLETIVOS DE PASSAGEIROS  
DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - CETURB-ES** (27) 3232-4500  
**SAFETY MED ASSESSORIA MÉDICA LTDA**

[ceturb@ceturb.es.gov.br](mailto:ceturb@ceturb.es.gov.br)

[www.ceturb.es.gov.br](http://www.ceturb.es.gov.br)



# ANEXO I

H. Trab.	H. Descanso	Dias Mês
12	36	15

H. Trab.	H. Descanso	Dias Mês
8	16	21

Vale- Transporte	Vale- Alimentação
R\$ - 10,00	R\$ - 20,00

Veículo	Custo Aquisição	Vida Útil (meses)	Valor Residual	Depreciação
Ambulância	R\$ 320.000,00	60	R\$ 5.000,00	R\$ 5.250,00

Carnês  
Custo Mensal Disponibilização 3 15.750

manutenção e outros
R\$ - 1.808,00

SAU 02 - KM 19	
Condutor	21.677,26
Técnico em Enfermagem	29.301,42
Resgatista	21.677,26
Veículo	9.895,49
Total da Base	82.551,44

ADM	
Gestor De Contrato	10.418,71
<b>Total Contrato</b>	<b>214.718,50</b>

SAU 01 - KM 0	
Condutor	21.677,26
Técnico em Enfermagem	29.301,42
Veículo	9.895,49
Total da Base	60.874,18

MONTANTE B	
CONDUTOR	18.083,87
TÉCNICO	18.083,87
RESSGATISTA	8.027,96
COORDENADOR	4.255,74
Veículo	46.451,43
<b>TOTAL</b>	<b>2.328,72</b>

INPC	4,77%
------	-------

Escala	12x36
Qtd. Condutores	4
Sal. Condutor	R\$ 1.829,26
Qtd. Carnês	3
Qtd. Total Condutores	12

Escala	12x36
Qtd. Técnicos em Enfermagem	4
Sal. Técnico em Enfermagem	R\$ 2.720,45
Qtd. Carnês	2
Qtd. Total Técnicos em Enfermagem	8

Escala	12x36
Qtd. Resgatistas	4
Sal. Resgatista	R\$ 1.829,26
Qtd. Carnês	1
Qtd. Total Resgatistas	4

Escala	12x36
Qtd. Enfermeiros	4
Sal. Enfermeiro	R\$ 3.886,36
Qtd. Carnês	1
Qtd. Total Enfermeiros	4

Escala	ADM (sep-sex)
Qtd. Coordenador	1
Sal. Coordenador	R\$ 3.650,00

Sal. Mínimo Nacional	R\$ 1.320,00
Valor Fechado do Lote	

Piso Nacional Enfermagem	4.750,00
Enfermeiro	3.325,00
Téc. Enfermagem	3.325,00
Aux. Enfermagem	2.375,00

DEMAIS COMPONENTES SOBRE MÃO DE OBRA	
Despesas Administrativas / Operacionais	PERCENTUAL 2,00%
Lucro	1,50%

**PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS PARA OS SERVIÇOS DE CONDUTOR**  
POSTO DE 12 HORAS DIÁRIAS - (2ª Feira a 2ª Feira )

POSTO DE 12x36				
<b>I - INFORMAÇÕES GERAIS:</b>				
A planilha foi elaborada com base no Piso Salarial de R\$ 1.829,26, conforme acordo coletivo negociado com o sindicato pertinente à categoria de condutor no estado do Espírito Santo.				
Vale alimentação no valor unitário de R\$ 20,00 por dia efetivamente trabalhado, descontados 20% referente ao PAT.				
Para composição dos custos do posto de 12 horas diárias, são considerados 4 profissionais por posto				
<b>II - MÃO-DE-OBRA</b>				
BASE PARA O CÁLCULO:				1.829,26
01 -	Salário			7.317,04
02 -	Adicional Noturno			487,80
03 -	Adicional Insalubridade (20%)			1.463,41
TOTAL				9.268,25
<b>MONTANTE A</b>				
<b>III - ENCARGOS SOCIAIS E PROVISÕES DE ENCARGOS TRABALHISTAS (incidentes sobre o valor da remuneração)</b>				
<b>GRUPO A - OBRIGAÇÕES SOCIAIS</b>				
		PERCENTUAL	VALOR (R\$)	
A1 -	Previdência Social	11,00%	1.019,51	
A2 -	FGTS	8,00%	741,46	
A3 -	Salário Educação	2,50%	231,71	
A4 -	SESC/SESI	1,50%	139,02	
A5 -	SENAC/SENAI	1,00%	92,68	
A6 -	INCRA	0,20%	18,54	
A7 -	RAT Reajustado (RAT X FAP)	2,00%	185,37	
A8 -	SEBRAE	0,60%	55,61	
TOTAL DO GRUPO A		26,80%	2.483,89	
<b>GRUPO B - TEMPO NÃO TRABALHADO</b>				
		PERCENTUAL	VALOR (R\$)	
B1 -	Férias	3,17%	293,80	
B2 -	Faltas Legais	0,91%	84,34	
B3 -	Ausências por Doença	1,53%	141,80	
B4 -	Licença Paternidade	0,04%	3,71	
B5 -	Acidente de trabalho	0,04%	3,71	
B6 -	Aviso Prévio Trabalhado	0,01%	0,93	
TOTAL DO GRUPO B		5,70%	528,29	
<b>GRUPO C - GRATIFICAÇÕES</b>				
		PERCENTUAL	VALOR (R\$)	
C1 -	13º Salário	3,72%	344,78	
TOTAL DO GRUPO C		3,72%	344,78	
<b>GRUPO D - INDENIZAÇÕES</b>				
		PERCENTUAL	VALOR (R\$)	
D1 -	Aviso Prévio indenizado + Férias e 1/3 Const. + 13' + Contribuição Social	0,54%	50,05	
D2 -	FGTS sobre Aviso Prévio + 13º Indenizado	0,02%	1,85	
D3 -	Indenização compensatória por demissão s/ justa causa	0,30%	27,80	
TOTAL DO GRUPO D		0,86%	79,71	
<b>GRUPO E - LICENÇA MATERNIDADE</b>				
		PERCENTUAL	VALOR (R\$)	
E1 -	Aprovisionamento de Férias sobre licença maternidade	0,07%	6,49	
E2 -	Aprovisionamento 1/3 constitucional Férias sobre licença maternidade	0,02%	1,85	
E3 -	Incidência Grupo A sobre Grupo licença maternidade	0,36%	33,37	
TOTAL DO GRUPO E		0,45%	41,71	
<b>GRUPO F - INCIDÊNCIA DO GRUPO A</b>				
		PERCENTUAL	VALOR (R\$)	
F1 -	Incidência Grupo A x (Grupos B + C)	2,52%	233,98	
TOTAL DO GRUPO F		2,52%	233,98	
TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS		40,05%	3.712,36	
<b>VALOR MENSAL DA MÃO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS E PROVISÕES</b>				12.980,61
<b>IV - DEMAIS COMPONENTES SOBRE MÃO DE OBRA</b>				
		PERCENTUAL	VALOR (R\$)	
01 -	Despesas Administrativas / Operacionais	2,00%	259,61	
02 -	Lucro	1,50%	194,71	
TOTAL DOS DEMAIS COMPONENTES SOBRE MÃO DE OBRA		3,50%	454,32	
<b>V - TRIBUTOS SOBRE MÃO DE OBRA</b>				
		PERCENTUAL		
01 -	ISS	5,00%		
02 -	COFINS	7,50%		
03 -	PIS	1,65%		
TOTAL DOS TRIBUTOS SOBRE MÃO DE OBRA		14,15%		
PARTICIPAÇÃO DOS TRIBUTOS (Tributos % / 100) (TO)	PARTICIPAÇÃO DA REMUNERAÇÃO + ENCARGOS + PROVISÕES + DEMAIS COMPONENTES % (P0')	PARTICIPAÇÃO DA REMUNERAÇÃO + ENCARGOS + PROVISÕES + DEMAIS COMPONENTES R\$ (P0'')	VALOR TOTAL R\$ (P0'' / P0') (P1)	VALOR DOS TRIBUTOS (P1 - P0'') ((R\$))
0,1415	0,8585	13.434,93	15.649,31	2.214,38

<b>VI -</b>	<b>VALOR TOTAL MENSAL DO HOMEM</b>
Preço do homem-mês (mão de obra + encargos + provisões + demais componentes + tributos)	R\$ 15.649,31

**MONTANTE B**

<b>VII -</b>	<b>INSUMOS</b>
--------------	----------------

<b>GRUPO A - BENEFÍCIOS E UNIFORMES</b>		<b>VALOR (R\$)</b>
A1 -	Vale-Transporte	600,00
A3 -	Vale-Refeição	1.200,00
A5 -	Seguro de vida	400,00
A7 -	Uniformes	2.700,00
<b>TOTAL DO GRUPO A</b>		<b>4.900,00</b>

<b>GRUPO B - EQUIPAMENTOS E EPI</b>		<b>VALOR (R\$)</b>
B1 -	Equipamentos	0,00
B2 -	Veículo	0,00
B3 -	EPI	100,00
<b>TOTAL DO GRUPO B</b>		<b>100,00</b>

<b>TOTAL DOS INSUMOS (Total do Grupo A + Total do Grupo B)</b>	<b>R\$ 5.000,00</b>
--	---------------------

<b>VIII -</b>	<b>DEMAIS COMPONENTES SOBRE INSUMOS</b>	<b>PERCENTUAL</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
01 -	Despesas Administrativas / Operacionais	2,00%	100,00
02 -	Lucro	1,50%	75,00
<b>TOTAL DOS DEMAIS COMPONENTES SOBRE INSUMOS</b>			<b>175,00</b>

<b>IX -</b>	<b>TRIBUTOS SOBRE INSUMOS</b>	<b>PERCENTUAL</b>
01 -	ISS	5,00%
02 -	COFINS 5%, IRPJ 1%, CSLL 1,5%	7,50%
03 -	PIS	1,65%
<b>TOTAL DOS TRIBUTOS SOBRE INSUMOS</b>		<b>14,15%</b>

<b>PARTICIPAÇÃO DOS TRIBUTOS (Tributos % / 100) (T0)</b>	<b>PARTICIPAÇÃO DOS INSUMOS + DEMAIS COMPONENTES % (P0')</b>	<b>PARTICIPAÇÃO DOS INSUMOS + DEMAIS COMPONENTES R\$ (P0'')</b>	<b>VALOR TOTAL R\$ (P0'' - / P0') (P1)</b>	<b>VALOR DOS TRIBUTOS (P1 - P0'') ((R\$))</b>
0,1415	0,8585	5.175,00	6.027,96	852,96

<b>X -</b>	<b>VALOR MENSAL DOS INSUMOS</b>
Preço mensal dos insumos (insumos + demais componentes + tributos)	R\$ 6.027,96

INPC

<b>XI -</b>	<b>VALOR TOTAL MENSAL UNITÁRIO</b>
Preço total mensal (mão de obra com encargos + insumos e respectivos demais componentes e tributos)	R\$ 21.677,26

VALOR COM O INPC

21.677,26

**PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS PARA OS SERVIÇOS DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM**  
**POSTO DE 12 HORAS DIÁRIAS - (2ª Feira a 2ª Feira)**

**POSTO DE 12x36**

**I - INFORMAÇÕES GERAIS:**

A planilha foi elaborada com base no Piso Salarial Nacional de R\$ 3.325,00 pertinente à categoria, e calculada em cima da carga horária de 180 horas a ser cumprida pelos funcionários.  
 Vale alimentação no valor unitário de R\$ 20,00 por dia efetivamente trabalhado, descontados 20% referente ao PAT.  
 Para composição dos custos do posto de 12 horas diárias, são considerados 4 a 6 profissionais por posto

II - MÃO-DE-OBRA		
<b>BASE PARA O CÁLCULO:</b>		2.720,45
01 -	Salário	10.881,82
02 -	Adicional Noturno	725,45
03 -	Adicional Insalubridade (20%)	2.176,36
<b>TOTAL</b>		<b>13.783,64</b>

**MONTANTE A**

**III - ENCARGOS SOCIAIS E PROVISÕES DE ENCARGOS TRABALHISTAS (incidentes sobre o valor da remuneração)**

GRUPO A - OBRIGAÇÕES SOCIAIS		PERCENTUAL	VALOR (R\$)
A1 -	Previdência Social	11,00%	1.516,20
A2 -	FGTS	8,00%	1.102,69
A3 -	Salário Educação	2,50%	344,59
A4 -	SESC/SESI	1,50%	206,75
A5 -	SENAC/SENAI	1,00%	137,84
A6 -	INCRA	0,20%	27,57
A7 -	RAT Reajustado (RAT X FAP)	2,00%	275,67
A8 -	SEBRAE	0,60%	82,70
<b>TOTAL DO GRUPO A</b>		<b>26,80%</b>	<b>3.694,01</b>

GRUPO B - TEMPO NÃO TRABALHADO		PERCENTUAL	VALOR (R\$)
B1 -	Férias	3,17%	436,94
B2 -	Faltas Legais	0,91%	125,43
B3 -	Ausências por Doença	1,53%	210,89
B4 -	Licença Paternidade	0,04%	5,51
B5 -	Acidente de trabalho	0,04%	5,51
B6 -	Aviso Prévio Trabalhado	0,01%	1,38
<b>TOTAL DO GRUPO B</b>		<b>5,70%</b>	<b>785,67</b>

GRUPO C - GRATIFICAÇÕES		PERCENTUAL	VALOR (R\$)
C1 -	13º Salário	3,72%	512,75
<b>TOTAL DO GRUPO C</b>		<b>3,72%</b>	<b>512,75</b>

GRUPO D - INDENIZAÇÕES		PERCENTUAL	VALOR (R\$)
D1 -	Aviso Prévio indenizado + Férias e 1/3 Const. + 13' + Contribuição Social	0,54%	74,43
D2 -	FGTS sobre Aviso Prévio + 13º Indenizado	0,02%	2,76
D3 -	Indenização compensatória por demissão s/ justa causa	0,30%	41,35
<b>TOTAL DO GRUPO D</b>		<b>0,86%</b>	<b>118,54</b>

GRUPO E - LICENÇA MATERNIDADE		PERCENTUAL	VALOR (R\$)
E1 -	Aprovisionamento de Férias sobre licença maternidade	0,07%	9,65
E2 -	Aprovisionamento 1/3 constitucional Férias sobre licença maternidade	0,02%	2,76
E3 -	Incidência Grupo A sobre Grupo licença maternidade	0,36%	49,62
<b>TOTAL DO GRUPO E</b>		<b>0,45%</b>	<b>62,03</b>

GRUPO F - INCIDÊNCIA DO GRUPO A		PERCENTUAL	VALOR (R\$)
F1 -	Incidência Grupo A x (Grupos B + C)	2,52%	347,98
<b>TOTAL DO GRUPO F</b>		<b>2,52%</b>	<b>347,98</b>

TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS		PERCENTUAL	VALOR (R\$)
		40,05%	5.520,97

<b>VALOR MENSAL DA MÃO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS E PROVISÕES</b>		<b>19.304,61</b>
---	--	------------------

IV - DEMAIS COMPONENTES SOBRE MÃO DE OBRA		PERCENTUAL	VALOR (R\$)
01 -	Despesas Administrativas / Operacionais	2,00%	386,09
02 -	Lucro	1,50%	289,57
<b>TOTAL DOS DEMAIS COMPONENTES SOBRE MÃO DE OBRA</b>		<b>3,50%</b>	<b>675,66</b>

V - TRIBUTOS SOBRE MÃO DE OBRA		PERCENTUAL	
01 -	ISS	5,00%	
02 -	COFINS	7,50%	
03 -	PIS	1,65%	
<b>TOTAL DOS TRIBUTOS SOBRE MÃO DE OBRA</b>		<b>14,15%</b>	

PARTICIPAÇÃO DOS TRIBUTOS (Tributos % / 100) (TO)	PARTICIPAÇÃO DA REMUNERAÇÃO + ENCARGOS + PROVISÕES + DEMAIS COMPONENTES % (P0')	PARTICIPAÇÃO DA REMUNERAÇÃO + ENCARGOS + PROVISÕES + DEMAIS COMPONENTES R\$ (P0'')	VALOR TOTAL R\$ (P0'' / P0') (P1)	VALOR DOS TRIBUTOS (P1 - P0'') ((R\$))
0,1415	0,8585	19.980,27	23.273,47	3.293,20

VI - VALOR TOTAL MENSAL DO HOMEM	
Preço do homem-mês (mão de obra + encargos + provisões + demais componentes + tributos)	<b>R\$ 23.273,47</b>

**MONTANTE B**

VII - INSUMOS	
---------------	--

GRUPO A - BENEFÍCIOS E UNIFORMES		VALOR (R\$)
A1 -	Vale-Transporte	600,00
A3 -	Vale-Refeição	1.200,00
A5 -	Seguro de vida	400,00
A7 -	Uniformes	2.700,00
<b>TOTAL DO GRUPO A</b>		<b>4.900,00</b>

GRUPO B - EQUIPAMENTOS E EPI		VALOR (R\$)
B1 -	Equipamentos	0,00
B2 -	Veículo	0,00
B3 -	EPI	100,00
<b>TOTAL DO GRUPO B</b>		<b>100,00</b>

<b>TOTAL DOS INSUMOS (Total do Grupo A + Total do Grupo B)</b>	<b>R\$ 5.000,00</b>
--	---------------------

VIII - DEMAIS COMPONENTES SOBRE INSUMOS		PERCENTUAL	VALOR (R\$)
01 -	Despesas Administrativas / Operacionais	2,00%	100,00
02 -	Lucro	1,50%	75,00
<b>TOTAL DOS DEMAIS COMPONENTES SOBRE INSUMOS</b>		<b>3,50%</b>	<b>175,00</b>

IX - TRIBUTOS SOBRE INSUMOS		PERCENTUAL	
01 -	ISS	5,00%	
02 -	COFINS 5%, IRJP 1%, CSLL 1,5%	7,50%	
03 -	PIS	1,65%	
<b>TOTAL DOS TRIBUTOS SOBRE INSUMOS</b>		<b>14,15%</b>	

PARTICIPAÇÃO DOS TRIBUTOS (Tributos % / 100) (TO)	PARTICIPAÇÃO DOS INSUMOS + DEMAIS COMPONENTES % (P0')	PARTICIPAÇÃO DOS INSUMOS + DEMAIS COMPONENTES R\$ (P0'')	VALOR TOTAL R\$ (P0'' - / P0') (P1)	VALOR DOS TRIBUTOS (P1 - P0'') ((R\$))
0,1415	0,8585	5.175,00	6.027,96	852,96

X - VALOR MENSAL DOS INSUMOS	
Preço mensal dos insumos (insumos + demais componentes + tributos)	<b>R\$ 6.027,96</b>

XI - VALOR TOTAL MENSAL UNITÁRIO	
Preço total mensal (mão de obra com encargos + insumos e respectivos demais componentes e tributos)	<b>R\$ 29.301,42</b>

**VALOR COM O INPC 29.301,42**

INPC

**PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS PARA OS SERVIÇOS DE CONDUTOR**  
**POSTO DE 12 HORAS DIÁRIAS - (2ª Feira a 2ª Feira )**

**POSTO DE 12x36**

**I - INFORMAÇÕES GERAIS:**

A planilha foi elaborada com base no Piso Salarial Normativo de R\$ 1.829,26,00 pertinente à categoria, Vale refeição no valor unitário de R\$ 20,00 por dia efetivamente trabalhado, descontados 20% referente ao PAT. Para composição dos custos do posto de 12 horas diárias, são considerados 4 a 6 profissionais por posto

<b>II - MÃO-DE-OBRA</b>		R\$	1.829,26
<b>BASE PARA O CALCULO:</b>			
01 -	Salário		7.317,04
02 -	Adicional Noturno		487,80
03 -	Adicional Insalubridade (20%)		1.463,41
<b>TOTAL</b>			<b>9.268,25</b>

**MONTANTE A**

**III - ENCARGOS SOCIAIS E PROVISÕES DE ENCARGOS TRABALHISTAS (incidentes sobre o valor da remuneração)**

<b>GRUPO A - OBRIGAÇÕES SOCIAIS</b>		PERCENTUAL	VALOR (R\$)
A1 -	Previdência Social	11,00%	1.019,51
A2 -	FGTS	8,00%	741,46
A3 -	Salário Educação	2,50%	231,71
A4 -	SESC/SESI	1,50%	139,02
A5 -	SENAC/SENAI	1,00%	92,68
A6 -	INCRA	0,20%	18,54
A7 -	RAT Reajustado (RAT X FAP)	2,00%	185,37
A8 -	SEBRAE	0,60%	55,61
<b>TOTAL DO GRUPO A</b>		<b>26,80%</b>	<b>2.483,89</b>

<b>GRUPO B - TEMPO NÃO TRABALHADO</b>		PERCENTUAL	VALOR (R\$)
B1 -	Férias	3,17%	293,80
B2 -	Faltas Legais	0,91%	84,34
B3 -	Ausências por Doença	1,53%	141,80
B4 -	Licença Paternidade	0,04%	3,71
B5 -	Acidente de trabalho	0,04%	3,71
B6 -	Aviso Prévio Trabalhado	0,01%	0,93
<b>TOTAL DO GRUPO B</b>		<b>5,70%</b>	<b>528,29</b>

<b>GRUPO C - GRATIFICAÇÕES</b>		PERCENTUAL	VALOR (R\$)
C1 -	13º Salário	3,72%	344,78
<b>TOTAL DO GRUPO C</b>		<b>3,72%</b>	<b>344,78</b>

<b>GRUPO D - INDENIZAÇÕES</b>		PERCENTUAL	VALOR (R\$)
D1 -	Aviso Prévio indenizado + Férias e 1/3 Const. + 13º + Contribuição Social	0,54%	50,05
D2 -	FGTS sobre Aviso Prévio + 13º Indenizado	0,02%	1,85
D3 -	Indenização compensatória por demissão s/ justa causa	0,30%	27,80
<b>TOTAL DO GRUPO D</b>		<b>0,86%</b>	<b>79,71</b>

<b>GRUPO E - LICENÇA MATERNIDADE</b>		PERCENTUAL	VALOR (R\$)
E1 -	Aprovisionamento de Férias sobre licença maternidade	0,07%	6,49
E2 -	Aprovisionamento 1/3 constitucional Férias sobre licença maternidade	0,02%	1,85
E3 -	Incidência Grupo A sobre Grupo licença maternidade	0,36%	33,37
<b>TOTAL DO GRUPO E</b>		<b>0,45%</b>	<b>41,71</b>

<b>GRUPO F - INCIDÊNCIA DO GRUPO A</b>		PERCENTUAL	VALOR (R\$)
F1 -	Incidência Grupo A x (Grupos B + C)	2,52%	233,98
<b>TOTAL DO GRUPO F</b>		<b>2,52%</b>	<b>233,98</b>

<b>TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS</b>		PERCENTUAL	VALOR (R\$)
		<b>40,05%</b>	<b>3.712,36</b>

**VALOR MENSAL DA MÃO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS E PROVISÕES**

**12.980,61**

<b>IV - DEMAIS COMPONENTES SOBRE MÃO DE OBRA</b>		PERCENTUAL	VALOR (R\$)
01 -	Despesas Administrativas / Operacionais	2,00%	259,61
02 -	Lucro	1,50%	194,71
<b>TOTAL DOS DEMAIS COMPONENTES SOBRE MÃO DE OBRA</b>		<b>3,50%</b>	<b>454,32</b>

<b>V - TRIBUTOS SOBRE MÃO DE OBRA</b>		PERCENTUAL	
01 -	ISS		5,00%
02 -	COFINS		7,50%
03 -	PIS		1,65%
<b>TOTAL DOS TRIBUTOS SOBRE MÃO DE OBRA</b>			<b>14,15%</b>

PARTICIPAÇÃO DOS TRIBUTOS (Tributos % / 100) (TO)	PARTICIPAÇÃO DA REMUNERAÇÃO + ENCARGOS + PROVISÕES + DEMAIS COMPONENTES % (P0')	PARTICIPAÇÃO DA REMUNERAÇÃO + ENCARGOS + PROVISÕES + DEMAIS COMPONENTES R\$ (P0'')	VALOR TOTAL R\$ (P0'' / P0') (P1)	VALOR DOS TRIBUTOS (P1 - P0'') ((R\$)
0,1415	0,8585	13.434,93	15.649,31	2.214,38

<b>VI - VALOR TOTAL MENSAL DO HOMEM</b>	
Preço do homem-mês (mão de obra + encargos + provisões + demais componentes + tributos)	R\$ 15.649,31

**MONTANTE B**

<b>VII - INSUMOS</b>	
----------------------	--

GRUPO A - BENEFÍCIOS E UNIFORMES		VALOR (R\$)
A1 -	Vale-Transporte	600,00
A3 -	Vale-Refeição	1.200,00
A5	Seguro de vida	400,00
A7	Uniformes	2.700,00
<b>TOTAL DO GRUPO A</b>		<b>4.900,00</b>

GRUPO B - EQUIPAMENTOS E EPI		VALOR (R\$)
B1 -	Equipamentos	0,00
B2 -	Veículo	0,00
B3 -	EPI	100,00
<b>TOTAL DO GRUPO B</b>		<b>100,00</b>

<b>TOTAL DOS INSUMOS (Total do Grupo A + Total do Grupo B)</b>	<b>R\$ 5.000,00</b>
--	---------------------

VIII - DEMAIS COMPONENTES SOBRE INSUMOS	PERCENTUAL	VALOR (R\$)
01 - Despesas Administrativas / Operacionais	2,00%	100,00
02 - Lucro	1,50%	75,00
<b>TOTAL DOS DEMAIS COMPONENTES SOBRE INSUMOS</b>	<b>3,50%</b>	<b>175,00</b>

IX - TRIBUTOS SOBRE INSUMOS	PERCENTUAL
01 - ISS	5,00%
02 - COFINS 5%, IRJP 1%, CSLL 1,5%	7,50%
03 - PIS	1,65%
<b>TOTAL DOS TRIBUTOS SOBRE INSUMOS</b>	<b>14,15%</b>

PARTICIPAÇÃO DOS TRIBUTOS (Tributos % / 100) (TO)	PARTICIPAÇÃO DOS INSUMOS + DEMAIS COMPONENTES % (P0')	PARTICIPAÇÃO DOS INSUMOS + DEMAIS COMPONENTES R\$ (P0'')	VALOR TOTAL R\$ (P0'' - / P0') (P1)	VALOR DOS TRIBUTOS (P1 - P0'') ((R\$)
0,1415	0,8585	5.175,00	6.027,96	852,96

<b>X - VALOR MENSAL DOS INSUMOS</b>	
Preço mensal dos insumos (insumos + demais componentes + tributos)	R\$ 6.027,96

INPC

<b>XI - VALOR TOTAL MENSAL UNITARIO</b>	
Preço total mensal (mão de obra com encargos + insumos e respectivos demais componentes e tributos)	R\$ 21.677,26

VALOR COM O INPC

21.677,26

**PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS PARA OS SERVIÇOS DE TECNICO DE ENFERMAGEM**  
**POSTO DE 12 HORAS DIÁRIAS - (2ª Feira a 2ª Feira )**

**POSTO DE 12x36**

**I - INFORMAÇÕES GERAIS:**

A planilha foi elaborada com base no Piso Salarial Normativo de R\$ 4.750,00 pertinente à categoria,  
 Vale refeição no valor unitário de R\$ 20,00 por dia efetivamente trabalhado, descontados 20% referente ao PAT.  
 Para composição dos custos do posto de 12 horas diárias, são considerados 4 a 6 profissionais por posto

**II - MÃO-DE-OBRA**

BASE PARA O CÁLCULO:		R\$
01 -	Salário	15.545,45
02 -	Adicional Noturno	1.036,36
03 -	Adicional Insalubridade (20%)	3.109,09
<b>TOTAL</b>		<b>19.690,91</b>

**MONTANTE A**

**III - ENCARGOS SOCIAIS E PROVISÕES DE ENCARGOS TRABALHISTAS (incidentes sobre o valor da remuneração)**

GRUPO A - OBRIGAÇÕES SOCIAIS		PERCENTUAL	VALOR (R\$)
A1 -	Previdência Social	11,00%	2.166,00
A2 -	FGTS	8,00%	1.575,27
A3 -	Salário Educação	2,50%	492,27
A4 -	SESC/SESI	1,50%	295,36
A5 -	SENAC/SENAI	1,00%	196,91
A6 -	INCRA	0,20%	39,38
A7 -	RAT Reajustado (RAT X FAP)	2,00%	393,82
A8 -	SEBRAE	0,60%	118,15
<b>TOTAL DO GRUPO A</b>		<b>26,80%</b>	<b>5.277,16</b>

GRUPO B - TEMPO NÃO TRABALHADO		PERCENTUAL	VALOR (R\$)
B1 -	Férias	3,17%	624,20
B2 -	Faltas Legais	0,91%	179,19
B3 -	Ausências por Doença	1,53%	301,27
B4 -	Licença Paternidade	0,04%	7,88
B5 -	Acidente de trabalho	0,04%	7,88
B6 -	Aviso Prévio Trabalhado	0,01%	1,97
<b>TOTAL DO GRUPO B</b>		<b>5,70%</b>	<b>1.122,38</b>

GRUPO C - GRATIFICAÇÕES		PERCENTUAL	VALOR (R\$)
C1 -	13º Salário	3,72%	732,50
<b>TOTAL DO GRUPO C</b>		<b>3,72%</b>	<b>732,50</b>

GRUPO D - INDENIZAÇÕES		PERCENTUAL	VALOR (R\$)
D1 -	Aviso Prévio indenizado + Férias e 1/3 Const. + 13º + Contribuição Social	0,54%	106,33
D2 -	FGTS sobre Aviso Prévio + 13º Indenizado	0,02%	3,94
D3 -	Indenização compensatória por demissão s/ justa causa	0,30%	59,07
<b>TOTAL DO GRUPO D</b>		<b>0,86%</b>	<b>169,34</b>

GRUPO E - LICENÇA MATERNIDADE		PERCENTUAL	VALOR (R\$)
E1 -	Aprovisionamento de Férias sobre licença maternidade	0,07%	13,78
E2 -	Aprovisionamento 1/3 constitucional Férias sobre licença maternidade	0,02%	3,94
E3 -	Incidência Grupo A sobre Grupo licença maternidade	0,36%	70,89
<b>TOTAL DO GRUPO E</b>		<b>0,45%</b>	<b>88,61</b>

GRUPO F - INCIDÊNCIA DO GRUPO A		PERCENTUAL	VALOR (R\$)
F1 -	Incidência Grupo A x (Grupos B + C)	2,52%	497,11
<b>TOTAL DO GRUPO F</b>		<b>2,52%</b>	<b>497,11</b>

TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS		PERCENTUAL	VALOR (R\$)
		<b>40,05%</b>	<b>7.887,11</b>

VALOR MENSAL DA MÃO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS E PROVISÕES		VALOR (R\$)
		<b>27.578,02</b>

IV - DEMAIS COMPONENTES SOBRE MÃO DE OBRA		PERCENTUAL	VALOR (R\$)
01 -	Despesas Administrativas / Operacionais	2,00%	551,56
02 -	Lucro	1,50%	413,67
<b>TOTAL DOS DEMAIS COMPONENTES SOBRE MÃO DE OBRA</b>		<b>3,50%</b>	<b>965,23</b>

V - TRIBUTOS SOBRE MÃO DE OBRA		PERCENTUAL
01 -	ISS	5,00%
02 -	COFINS	7,50%
03 -	PIS	1,65%
<b>TOTAL DOS TRIBUTOS SOBRE MÃO DE OBRA</b>		<b>14,15%</b>

PARTICIPAÇÃO DOS TRIBUTOS (Tributos % / 100) (TO)	PARTICIPAÇÃO DA REMUNERAÇÃO + ENCARGOS + PROVISÕES + DEMAIS COMPONENTES % (P0')	PARTICIPAÇÃO DA REMUNERAÇÃO + ENCARGOS + PROVISÕES + DEMAIS COMPONENTES R\$ (P0'')	VALOR TOTAL R\$ (P0'' / P0') (P1)	VALOR DOS TRIBUTOS (P1 - P0'') ((R\$))
0,1415	0,8585	28.543,25	33.247,81	4.704,57

VI - VALOR TOTAL MENSAL DO HOMEM	VALOR (R\$)
Preço do homem-mês (mão de obra + encargos + provisões + demais componentes + tributos)	<b>R\$ 33.247,81</b>

**MONTANTE B**

VII - INSUMOS
---------------

GRUPO A - BENEFÍCIOS E UNIFORMES		VALOR (R\$)
A1 -	Vale-Transporte	600,00
A3 -	Vale-Refeição	1.200,00
A5 -	Seguro de vida	400,00
A7 -	Uniformes	2.700,00
<b>TOTAL DO GRUPO A</b>		<b>4.900,00</b>

GRUPO B - EQUIPAMENTOS E EPI		VALOR (R\$)
B1 -	Equipamentos	0,00
B2 -	Veículo	0,00
B3 -	EPI	100,00
<b>TOTAL DO GRUPO B</b>		<b>100,00</b>

TOTAL DOS INSUMOS (Total do Grupo A + Total do Grupo B)	VALOR (R\$)
	<b>R\$ 5.000,00</b>

VIII - DEMAIS COMPONENTES SOBRE INSUMOS		PERCENTUAL	VALOR (R\$)
01 -	Despesas Administrativas / Operacionais	2,00%	100,00
02 -	Lucro	1,50%	75,00
<b>TOTAL DOS DEMAIS COMPONENTES SOBRE INSUMOS</b>		<b>3,50%</b>	<b>175,00</b>

IX -	TRIBUTOS SOBRE INSUMOS	PERCENTUAL
01 -	ISS	5,00%
02 -	COFINS 5%, IRJP 1%, CSLL 1,5%	7,50%
03 -	PIS	1,65%
<b>TOTAL DOS TRIBUTOS SOBRE INSUMOS</b>		<b>14,15%</b>

PARTICIPAÇÃO DOS TRIBUTOS (Tributos % / 100) (TO)	PARTICIPAÇÃO DOS INSUMOS + DEMAIS COMPONENTES % (P0')	PARTICIPAÇÃO DOS INSUMOS + DEMAIS COMPONENTES R\$ (P0'')	VALOR TOTAL R\$ (P0'' - / P0') (P1)	VALOR DOS TRIBUTOS (P1 - P0'') ((R\$))
0,1415	0,8585	5.175,00	6.027,96	852,96

X -	VALOR MENSAL DOS INSUMOS	R\$
Preço mensal dos insumos (insumos + demais componentes + tributos)		<b>6.027,96</b>

XI -	VALOR TOTAL MENSAL UNITÁRIO	R\$
Preço total mensal (mão de obra com encargos + insumos e respectivos demais componentes e tributos)		<b>39.275,77</b>

**PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS PARA OS SERVIÇOS DE TECNICO DE ENFERMAGEM**  
**POSTO DE 12 HORAS DIÁRIAS - (2ª Feira a 2ª Feira )**

POSTO DE 12x36	
<b>I -</b>	<b>INFORMAÇÕES GERAIS:</b>
A planilha foi elaborada com base no salário de R\$ 3.650,00, valor esse baseado em pesquisa de média salarial do cargo.	
Vale refeição no valor unitário de R\$ 20,00 por dia efetivamente trabalhado, descontados 20% referente ao PAT.	
Para composição dos custos do posto de 8 horas diárias em horário comercial de segunda à sexta de um (1) coordenador de contratos	

II - MÃO-DE-OBRA		
<b>BASE PARA O CÁLCULO:</b>		
01 -	Salário	3.650,00
02 -	Adicional Noturno	-
03 -	Adicional Insalubridade (20%)	-
<b>TOTAL</b>		<b>3.650,00</b>

**MONTANTE A**

III - ENCARGOS SOCIAIS E PROVISÕES DE ENCARGOS TRABALHISTAS (incidentes sobre o valor da remuneração)	
---	--

GRUPO A - OBRIGAÇÕES SOCIAIS		PERCENTUAL	VALOR (R\$)
A1 -	Previdência Social	11,00%	401,50
A2 -	FGTS	8,00%	292,00
A3 -	Salário Educação	2,50%	91,25
A4 -	SESC/SESI	1,50%	54,75
A5 -	SENAC/SENAI	1,00%	36,50
A6 -	INCRA	0,20%	7,30
A7 -	RAT Reajustado (RAT X FAP)	2,00%	73,00
A8 -	SEBRAE	0,60%	21,90
<b>TOTAL DO GRUPO A</b>		<b>26,80%</b>	<b>978,20</b>

GRUPO B - TEMPO NÃO TRABALHADO		PERCENTUAL	VALOR (R\$)
B1 -	Férias	3,17%	115,71
B2 -	Faltas Legais	0,91%	33,22
B3 -	Ausências por Doença	1,53%	55,85
B4 -	Licença Paternidade	0,04%	1,46
B5 -	Acidente de trabalho	0,04%	1,46
B6 -	Aviso Prévio Trabalhado	0,01%	0,37
<b>TOTAL DO GRUPO B</b>		<b>5,70%</b>	<b>208,05</b>

GRUPO C - GRATIFICAÇÕES		PERCENTUAL	VALOR (R\$)
C1 -	13º Salário	3,72%	135,78
<b>TOTAL DO GRUPO C</b>		<b>3,72%</b>	<b>135,78</b>

GRUPO D - INDENIZAÇÕES		PERCENTUAL	VALOR (R\$)
D1 -	Aviso Prévio indenizado + Férias e 1/3 Const. + 13º + Contribuição Social	0,54%	19,71
D2 -	FGTS sobre Aviso Prévio + 13º Indenizado	0,02%	0,73
D3 -	Indenização compensatória por demissão s/ justa causa	0,30%	10,95
<b>TOTAL DO GRUPO D</b>		<b>0,86%</b>	<b>31,39</b>

GRUPO E - LICENÇA MATERNIDADE		PERCENTUAL	VALOR (R\$)
E1 -	Aprovisionamento de Férias sobre licença maternidade	0,07%	2,56
E2 -	Aprovisionamento 1/3 constitucional Férias sobre licença maternidade	0,02%	0,73
E3 -	Incidência Grupo A sobre Grupo licença maternidade	0,36%	13,14
<b>TOTAL DO GRUPO E</b>		<b>0,45%</b>	<b>16,43</b>

GRUPO F - INCIDÊNCIA DO GRUPO A		PERCENTUAL	VALOR (R\$)
F1 -	Incidência Grupo A x (Grupos B + C)	2,52%	92,15
<b>TOTAL DO GRUPO F</b>		<b>2,52%</b>	<b>92,15</b>

TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS		PERCENTUAL	VALOR (R\$)
		<b>40,05%</b>	<b>1.461,99</b>

<b>VALOR MENSAL DA MÃO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS E PROVISÕES</b>		<b>5.111,99</b>
---	--	-----------------

IV -	DEMAIS COMPONENTES SOBRE MÃO DE OBRA	PERCENTUAL	VALOR (R\$)
01 -	Despesas Administrativas / Operacionais	2,00%	102,24
02 -	Lucro	1,50%	76,68
<b>TOTAL DOS DEMAIS COMPONENTES SOBRE MÃO DE OBRA</b>		<b>3,50%</b>	<b>178,92</b>

V -	TRIBUTOS SOBRE MÃO DE OBRA	PERCENTUAL
01 -	ISS	5,00%
02 -	COFINS	7,50%
03 -	PIS	1,65%
<b>TOTAL DOS TRIBUTOS SOBRE MÃO DE OBRA</b>		<b>14,15%</b>

PARTICIPAÇÃO DOS TRIBUTOS (Tributos % / 100) (TO)	PARTICIPAÇÃO DA REMUNERAÇÃO + ENCARGOS + PROVISÕES + DEMAIS COMPONENTES % (P0')	PARTICIPAÇÃO DA REMUNERAÇÃO + ENCARGOS + PROVISÕES + DEMAIS COMPONENTES R\$ (P0'')	VALOR TOTAL R\$ (P0'' / P0') (P1)	VALOR DOS TRIBUTOS (P1 - P0'') ((R\$))
0,1415	0,8585	5.290,91	6.162,97	872,06

VI -	VALOR TOTAL MENSAL DO HOMEM	R\$
Preço do homem-mês (mão de obra + encargos + provisões + demais componentes + tributos)		<b>R\$ 6.162,97</b>

**MONTANTE B**

VII -	INSUMOS
-------	---------

GRUPO A - BENEFÍCIOS E UNIFORMES		VALOR (R\$)
A1 -	Vale-Transporte	210,00
A3 -	Vale-Refeição	420,00
A5 -	Seguro de vida	100,00
A7 -	Uniformes	2.700,00
<b>TOTAL DO GRUPO A</b>		<b>3.430,00</b>

GRUPO B - EQUIPAMENTOS E EPI		VALOR (R\$)
B1 -	Equipamentos	0,00
B2 -	Veículo	0,00
B3 -	EPI	100,00
<b>TOTAL DO GRUPO B</b>		<b>100,00</b>

<b>TOTAL DOS INSUMOS (Total do Grupo A + Total do Grupo B)</b>	<b>R\$ 3.530,00</b>
--	---------------------

VIII -	DEMAIS COMPONENTES SOBRE INSUMOS	PERCENTUAL	VALOR (R\$)
01 -	Despesas Administrativas / Operacionais	2,00%	70,60
02 -	Lucro	1,50%	52,95
<b>TOTAL DOS DEMAIS COMPONENTES SOBRE INSUMOS</b>		<b>3,50%</b>	<b>123,55</b>

IX -	TRIBUTOS SOBRE INSUMOS	PERCENTUAL
01 -	ISS	5,00%
02 -	COFINS 5%, IRJP 1%, CSLL 1,5%	7,50%
03 -	PIS	1,65%
<b>TOTAL DOS TRIBUTOS SOBRE INSUMOS</b>		<b>14,15%</b>

PARTICIPAÇÃO DOS TRIBUTOS (Tributos % / 100) (TO)	PARTICIPAÇÃO DOS INSUMOS + DEMAIS COMPONENTES % (P0')	PARTICIPAÇÃO DOS INSUMOS + DEMAIS COMPONENTES R\$ (P0'')	VALOR TOTAL R\$ (P0'' - / P0') (P1)	VALOR DOS TRIBUTOS (P1 - P0'') ((R\$))
0,1415	0,8585	3.653,55	4.255,74	602,19

X -	VALOR MENSAL DOS INSUMOS	R\$
Preço mensal dos insumos (insumos + demais componentes + tributos)		<b>R\$ 4.255,74</b>

XI -	VALOR TOTAL MENSAL UNITÁRIO	R\$
Preço total mensal (mão de obra com encargos + insumos e respectivos demais componentes e tributos)		<b>R\$ 10.418,71</b>
<b>VALOR COM O INPC</b>		<b>10.418,71</b>

INPC

**PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS PARA VEICULO**  
**POSTO DE 24 HORAS - (2ª Feira a 2ª Feira )**

**POSTO 24 HORAS**

**I - INFORMAÇÕES GERAIS:**

Veiculo Tipo C  
 Horas Conforme Carta convite

**II - MAO-DE-OBRA**

**BASE PARA O CÁLCULO:**

		R\$
01 -	Salário	
02 -	Adicional Insalubridade (20%)	
03 -	Substituicao de Pessoal (Reserva)	-
<b>TOTAL</b>		<b>0,0</b>

**MONTANTE A**

**III - ENCARGOS SOCIAIS E PROVISÕES DE ENCARGOS TRABALHISTAS (incidentes sobre o valor da remuneração)**

**GRUPO A - OBRIGAÇÕES SOCIAIS**

		PERCENTUAL	VALOR (R\$)
A1 -	Previdência Social	10,00%	-
A2 -	FGTS	8,00%	-
A3 -	Salário Educação	2,50%	-
A4 -	SESC/SESI	1,50%	-
A5 -	SENAC/SENAI	1,00%	-
A6 -	INCRA	0,20%	-
A7 -	RAT Reajustado (RAT X FAP)	2,00%	-
A8 -	SEBRAE	0,60%	-
<b>TOTAL DO GRUPO A</b>		<b>25,80%</b>	-

**GRUPO B - TEMPO NÃO TRABALHADO**

		PERCENTUAL	VALOR (R\$)
B1 -	Férias	3,17%	0,0
B2 -	Faltas Legais	0,91%	0,0
B3 -	Ausências por Doença	1,53%	0,0
B4 -	Licença Paternidade	0,04%	0,0
B5 -	Acidente de trabalho	0,04%	0,0
B6 -	Aviso Prévio Trabalhado	0,01%	0,0
<b>TOTAL DO GRUPO B</b>		<b>5,70%</b>	0,0

**GRUPO C - GRATIFICAÇÕES**

		PERCENTUAL	VALOR (R\$)
C1 -	Adicional Noturno	3,41%	-
C2 -	13º Salário	0,31%	-
<b>TOTAL DO GRUPO C</b>		<b>3,72%</b>	-

**GRUPO D - INDENIZAÇÕES**

		PERCENTUAL	VALOR (R\$)
D1 -	Aviso Prévio indenizado + Férias e 1/3 Const. + 13º + Contribuição Social	0,54%	-
D2 -	FGTS sobre Aviso Prévio + 13º Indenizado	0,02%	-
D3 -	Indenização compensatória por demissão s/ justa causa	0,30%	-
<b>TOTAL DO GRUPO D</b>		<b>0,86%</b>	-

**GRUPO E - LICENÇA MATERNIDADE**

		PERCENTUAL	VALOR (R\$)
E1 -	Aprovisionamento de Férias sobre licença maternidade	0,07%	-
E2 -	Aprovisionamento 1/3 constitucional Férias sobre licença maternidade	0,02%	-
E3 -	Incidência Grupo A sobre Grupo licença maternidade	0,36%	-
<b>TOTAL DO GRUPO E</b>		<b>0,45%</b>	-

**GRUPO F - INCIDÊNCIA DO GRUPO A**

		PERCENTUAL	VALOR (R\$)
F1 -	Incidência Grupo A x (Grupos B + C)	2,43%	-
<b>TOTAL DO GRUPO F</b>		<b>2,43%</b>	-

**TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS**

		PERCENTUAL	VALOR (R\$)
		<b>38,96%</b>	-

**VALOR MENSAL DA MÃO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS E PROVISÕES**

-

01 -	Despesas Administrativas / Operacionais		
02 -	Lucro		
<b>TOTAL DOS DEMAIS COMPONENTES SOBRE MÃO DE OBRA</b>		<b>0,00%</b>	<b>-</b>

V -	TRIBUTOS SOBRE MÃO DE OBRA	PERCENTUAL
01 -	ISS	5,00%
02 -	COFINS	7,60%
03 -	PIS	1,65%
<b>TOTAL DOS TRIBUTOS SOBRE MÃO DE OBRA</b>		<b>14,25%</b>

ADA LICITANTE DEVERÁ PREENCHER OS PERCENTUAIS CORRESPONDENTES AO SEU REGIME DE TRIBUTAÇÃO. IRPJ E A CSLL NÃO CONSTAM NO QUADRO DE TRIBUTOS, SEUS CUSTOS PODEM VIR EMBUTIDOS DENTRO DO LUCRO DA

PARTICIPAÇÃO DOS TRIBUTOS (tributos % / 100) (TO)	PARTICIPAÇÃO DA REMUNERAÇÃO + ENCARGOS + PROVISÕES + DEMAIS COMPONENTES % (P0')	PARTICIPAÇÃO DA REMUNERAÇÃO + ENCARGOS + PROVISÕES + DEMAIS COMPONENTES R\$ (P0'')	VALOR TOTAL R\$ (P0'' / P0') (P1)	VALOR DOS TRIBUTOS (P1 - P0'') ((R\$))
0,1425	0,8575	-	-	-

<b>VI -</b>	<b>VALOR TOTAL MENSAL DO HOMEM</b>	
eço do homem-mês (mão de obra + encargos + provisões + demais componentes + tributos)		R\$ -

#### MONTANTE B

<b>VII -</b>	<b>INSUMOS</b>	
<b>GRUPO A - BENEFÍCIOS E UNIFORMES</b>		<b>VALOR (R\$)</b>
A1 -	Vale-Transporte	
A3 -	Vale-Refeição	
A5 -	Seguro de vida	
A7 -	Uniformes	
<b>TOTAL DO GRUPO A</b>		<b>0,0</b>

<b>GRUPO B - EQUIPAMENTOS E EPI</b>		<b>VALOR (R\$)</b>
B1 -	Equipamento 1 Veiculo Tipo C	5.333,3
B2 -	Manutencao	1.066,6
B3 -	Material	1.000,0
B4 -	Seguro Veicular	808,0
B5 -	Outros	
<b>TOTAL DO GRUPO B</b>		<b>8.208,0</b>

**TOTAL DOS INSUMOS (Total do Grupo A + Total do Grupo B)** R\$ 8.208,0

<b>VIII -</b>	<b>DEMAIS COMPONENTES SOBRE INSUMOS</b>	<b>PERCENTUAL</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
01 -	Despesas Administrativas / Operacionais	2,00%	164,16
02 -	Lucro	1,50%	123,12
<b>TOTAL DOS DEMAIS COMPONENTES SOBRE INSUMOS</b>		<b>3,50%</b>	<b>287,2</b>

<b>IX -</b>	<b>TRIBUTOS SOBRE INSUMOS</b>	<b>PERCENTUAL</b>
01 -	ISS	5,00%
02 -	COFINS	7,50%
03 -	PIS	1,65%
<b>TOTAL DOS TRIBUTOS SOBRE INSUMOS</b>		<b>14,15%</b>

PARTICIPAÇÃO DOS TRIBUTOS (tributos % / 100) (TO)	PARTICIPAÇÃO DOS INSUMOS + DEMAIS COMPONENTES % (P0')	PARTICIPAÇÃO DOS INSUMOS + DEMAIS COMPONENTES R\$ (P0'')	VALOR TOTAL R\$ (P0'' - / P0') (P1)	VALOR DOS TRIBUTOS (P1 - P0'') ((R\$))
0,1415	0,8585	8.495,28	9.895,49	1.400,21

<b>X -</b>	<b>VALOR MENSAL DOS INSUMOS</b>	
eço mensal dos insumos (insumos + demais componentes + tributos)		R\$ 9.895,49

<b>XI -</b>	<b>VALOR TOTAL MENSAL UNITARIO</b>
-------------	------------------------------------

# ANEXO II

H. Trab.	H. Descanso	Dias Mês
12	36	15

H. Trab.	H. Descanso	Dias Mês
8	16	21

Vale- Transporte	Vale- Alimentação
R\$ 10,00	R\$ 20,00

Escala	12x36
Qtd. Condutores	4
Sal. Conductor	R\$ 1.829,26
Qtd. Carros	3
Qtd. Total Condutores	12

Escala	12x36
Qtd. Técnicos em Enfermagem	4
Sal. Técnicos em Enfermagem	R\$ 2.729,45
Qtd. Carros	2
Qtd. Total Técnicos em Enfermagem	8

Escala	12x36
Qtd. Resgatistas	4
Sal. Resgatista	R\$ 1.829,26
Qtd. Carros	1
Qtd. Total Resgatistas	4

Escala	12x36
Qtd. Enfermeiros	4
Sal. Enfermeiro	R\$ 3.666,36
Qtd. Carros	1
Qtd. Total Enfermeiros	4

Escala	ADM (seg-sex)
Qtd. Coordenador	1
Sal. Coordenador	R\$ 3.660,00

Sal. Mínimo Nacional	R\$ 1.320,80
Valor Fechado de Lote	

Piso Nacional Enfermagem	4.750,00
Enfermeiro	3.325,00
Téc. Enfermagem	2.375,00
Aux. Enfermagem	

DEMAIS COMPONENTES SOBRE MÃO DE OBRA		PERCENTUAL
Despesas Administrativas / Operacionais		2,00%
Lucro		1,50%

Veículo	Custo Aquisição	Vida Útil (meses)	Valor Residual	Depreciação
Ambulância	R\$ 320.000,00	60	R\$ 5.000,00	R\$ 5.250,00

Carros  
Custo Mensal Disponibilização 3 15,750

manutenção e outros	R\$ 1.808,00
---------------------	--------------

MONTANTE	
CONDUTOR	18.083,87
TÉCNICO	18.083,87
RESGATISTA	6.027,96
COORDENADOR	4.255,74
<b>TOTAL</b>	<b>46.451,43</b>

INPC	4,77%
<b>TOTAL</b>	<b>2.326,72</b>

SAU 03 - KM 50	
Condutor	21.979,20
Técnico em Enfermagem	29.603,36
Enfermeiro	9.895,49
Veículo	39.275,77
Total da Base	61.478,05

SAU 02 - KM 19	
Condutor	21.979,20
Técnico em Enfermagem	29.603,36
Resgatista	21.979,20
Veículo	9.895,49
Total da Base	83.457,25

ADM	10.031,88
-----	-----------

Gestor De Contrato	217.045,22
<b>Total Contrato</b>	<b>217.045,22</b>

**PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS PARA OS SERVIÇOS DE CONDUTOR**  
POSTO DE 12 HORAS DIÁRIAS - (2ª Feira a 2ª Feira)

**POSTO DE 12x36**

**I - INFORMAÇÕES GERAIS:**

A planilha foi elaborada com base no Piso Salarial de R\$ 1.829,26, conforme acordo coletivo negociado com o sindicato pertinente à categoria de condutor no estado do Espírito Santo.  
Vale alimentação no valor unitário de R\$ 20,00 por dia efetivamente trabalhado, descontados 20% referente ao PAT.  
Para composição dos custos do posto de 12 horas diárias, são considerados 4 profissionais por posto

II -	MÃO-DE-OBRA		
	<b>BASE PARA O CALCULO:</b>		1.829,26
01 -	Salário		7.317,04
02 -	Adicional Noturno		487,80
03 -	Adicional Insalubridade (20%)		1.463,41
	<b>TOTAL</b>		<b>9.268,25</b>

**MONTANTE A**

**III - ENCARGOS SOCIAIS E PROVISÕES DE ENCARGOS TRABALHISTAS (incidentes sobre o valor da remuneração)**

GRUPO A - OBRIGAÇÕES SOCIAIS		PERCENTUAL	VALOR (R\$)
A1 -	Previdência Social	11,00%	1.019,51
A2 -	FGTS	8,00%	741,46
A3 -	Salário Educação	2,50%	231,71
A4 -	SESC/SESI	1,50%	139,02
A5 -	SENAC/SENAI	1,00%	92,68
A6 -	INCRA	0,20%	18,54
A7 -	RAT Reajustado (RAT X FAP)	2,00%	185,37
A8 -	SEBRAE	0,60%	55,61
	<b>TOTAL DO GRUPO A</b>	<b>26,80%</b>	<b>2.483,89</b>

GRUPO B - TEMPO NÃO TRABALHADO		PERCENTUAL	VALOR (R\$)
B1 -	Férias	3,17%	293,80
B2 -	Faltas Legais	0,91%	84,34
B3 -	Ausências por Doença	1,53%	141,80
B4 -	Licença Paternidade	0,04%	3,71
B5 -	Acidente de trabalho	0,04%	3,71
B6 -	Aviso Prévio Trabalhado	0,01%	0,93
	<b>TOTAL DO GRUPO B</b>	<b>5,70%</b>	<b>528,29</b>

GRUPO C - GRATIFICAÇÕES		PERCENTUAL	VALOR (R\$)
C1 -	13º Salário	3,72%	344,78
	<b>TOTAL DO GRUPO C</b>	<b>3,72%</b>	<b>344,78</b>

GRUPO D - INDENIZAÇÕES		PERCENTUAL	VALOR (R\$)
D1 -	Aviso Prévio indenizado + Férias e 1/3 Const. + 13' + Contribuição Social	0,54%	50,05
D2 -	FGTS sobre Aviso Prévio + 13º Indenizado	0,02%	1,85
D3 -	Indenização compensatória por demissão s/ justa causa	0,30%	27,80
	<b>TOTAL DO GRUPO D</b>	<b>0,86%</b>	<b>79,71</b>

GRUPO E - LICENÇA MATERNIDADE		PERCENTUAL	VALOR (R\$)
E1 -	Aprovisionamento de Férias sobre licença maternidade	0,07%	6,49
E2 -	Aprovisionamento 1/3 constitucional Férias sobre licença maternidade	0,02%	1,85
E3 -	Incidência Grupo A sobre Grupo licença maternidade	0,36%	33,37
	<b>TOTAL DO GRUPO E</b>	<b>0,45%</b>	<b>41,71</b>

GRUPO F - INCIDÊNCIA DO GRUPO A		PERCENTUAL	VALOR (R\$)
F1 -	Incidência Grupo A x (Grupos B + C)	2,52%	233,98
	<b>TOTAL DO GRUPO F</b>	<b>2,52%</b>	<b>233,98</b>

TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS		PERCENTUAL	VALOR (R\$)
		40,05%	3.712,36

**VALOR MENSAL DA MÃO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS E PROVISÕES**

**12.980,61**

IV - DEMAIS COMPONENTES SOBRE MÃO DE OBRA		PERCENTUAL	VALOR (R\$)
01 -	Despesas Administrativas / Operacionais	2,00%	259,61
02 -	Lucro	1,50%	194,71
	<b>TOTAL DOS DEMAIS COMPONENTES SOBRE MÃO DE OBRA</b>	<b>3,50%</b>	<b>454,32</b>

V - TRIBUTOS SOBRE MÃO DE OBRA		PERCENTUAL	
01 -	ISS		5,00%
02 -	COFINS		7,50%
03 -	PIS		1,65%
	<b>TOTAL DOS TRIBUTOS SOBRE MÃO DE OBRA</b>		<b>14,15%</b>

PARTICIPAÇÃO DOS TRIBUTOS (Tributos % / 100) (TO)	PARTICIPAÇÃO DA REMUNERAÇÃO + ENCARGOS + PROVISÕES + DEMAIS COMPONENTES % (P0')	PARTICIPAÇÃO DA REMUNERAÇÃO + ENCARGOS + PROVISÕES + DEMAIS COMPONENTES R\$ (P0'')	VALOR TOTAL R\$ (P0'' / P0') (P1)	VALOR DOS TRIBUTOS (P1 - P0'') ((R\$))
0,1415	0,8585	13.434,93	15.649,31	2.214,38

VI - VALOR TOTAL MENSAL DO HOMEM
Preço do homem-mês (mão de obra + encargos + provisões + demais componentes + tributos) R\$ 15.649,31

**MONTANTE B**

VII - INSUMOS
---------------

GRUPO A - BENEFÍCIOS E UNIFORMES		VALOR (R\$)
A1 -	Vale-Transporte	600,00
A3 -	Vale-Refeição	1.200,00
A5 -	Seguro de vida	400,00
A7 -	Uniformes	2.700,00
<b>TOTAL DO GRUPO A</b>		<b>4.900,00</b>

GRUPO B - EQUIPAMENTOS E EPI		VALOR (R\$)
B1 -	Equipamentos	0,00
B2 -	Veículo	0,00
B3 -	EPI	100,00
<b>TOTAL DO GRUPO B</b>		<b>100,00</b>

<b>TOTAL DOS INSUMOS (Total do Grupo A + Total do Grupo B)</b>	<b>R\$ 5.000,00</b>
--	---------------------

VIII - DEMAIS COMPONENTES SOBRE INSUMOS	PERCENTUAL	VALOR (R\$)
01 - Despesas Administrativas / Operacionais	2,00%	100,00
02 - Lucro	1,50%	75,00
<b>TOTAL DOS DEMAIS COMPONENTES SOBRE INSUMOS</b>	<b>3,50%</b>	<b>175,00</b>

IX - TRIBUTOS SOBRE INSUMOS	PERCENTUAL
01 - ISS	5,00%
02 - COFINS 5%, IRPJ 1%, CSLL 1,5%	7,50%
03 - PIS	1,65%
<b>TOTAL DOS TRIBUTOS SOBRE INSUMOS</b>	<b>14,15%</b>

PARTICIPAÇÃO DOS TRIBUTOS (Tributos % / 100) (TO)	PARTICIPAÇÃO DOS INSUMOS + DEMAIS COMPONENTES % (P0')	PARTICIPAÇÃO DOS INSUMOS + DEMAIS COMPONENTES R\$ (P0'')	VALOR TOTAL R\$ (P0'' - / P0') (P1)	VALOR DOS TRIBUTOS (P1 - P0'') ((R\$))
0,1415	0,8585	5.175,00	6.027,96	852,96

X - VALOR MENSAL DOS INSUMOS
Preço mensal dos insumos (insumos + demais componentes + tributos) R\$ 6.027,96

INPC  
301,94

XI - VALOR TOTAL MENSAL UNITÁRIO
Preço total mensal (mão de obra com encargos + insumos e respectivos demais componentes e tributos) R\$ 21.677,26

VALOR COM O INPC

21.979,20

**PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS PARA OS SERVIÇOS DE TECNICO DE ENFERMAGEM**  
**POSTO DE 12 HORAS DIÁRIAS - (2ª Feira a 2ª Feira )**

POSTO DE 12x36	
<b>I -</b>	<b>INFORMAÇÕES GERAIS:</b>
A planilha foi elaborada com base no Piso Salarial Nacional de R\$ 3.325,00 pertinente à categoria, e calculada em cima da carga horária de 180 horas a ser cumprida pelos funcionários.	
Vale alimentação no valor unitário de R\$ 20,00 por dia efetivamente trabalhado, descontados 20% referente ao PAT.	
Para composição dos custos do posto de 12 horas diárias, são considerados 4 a 6 profissionais por posto	

II - MÃO-DE-OBRA		
BASE PARA O CALCULO:		2.720,45
01 -	Salário	10.881,82
02 -	Adicional Noturno	725,45
03 -	Adicional Insalubridade (20%)	2.176,36
<b>TOTAL</b>		<b>13.783,64</b>

**MONTANTE A**

III - ENCARGOS SOCIAIS E PROVISÕES DE ENCARGOS TRABALHISTAS (incidentes sobre o valor da remuneração)	
---	--

GRUPO A - OBRIGAÇÕES SOCIAIS		PERCENTUAL	VALOR (R\$)
A1 -	Previdência Social	11,00%	1.516,20
A2 -	FGTS	8,00%	1.102,69
A3 -	Salário Educação	2,50%	344,59
A4 -	SESC/SESI	1,50%	206,75
A5 -	SENAC/SENAI	1,00%	137,84
A6 -	INCRA	0,20%	27,57
A7 -	RAT Reajustado (RAT X FAP)	2,00%	275,67
A8 -	SEBRAE	0,60%	82,70
<b>TOTAL DO GRUPO A</b>		<b>26,80%</b>	<b>3.694,01</b>

GRUPO B - TEMPO NÃO TRABALHADO		PERCENTUAL	VALOR (R\$)
B1 -	Férias	3,17%	436,94
B2 -	Faltas Legais	0,91%	125,43
B3 -	Ausências por Doença	1,53%	210,89
B4 -	Licença Paternidade	0,04%	5,51
B5 -	Acidente de trabalho	0,04%	5,51
B6 -	Aviso Prévio Trabalhado	0,01%	1,38
<b>TOTAL DO GRUPO B</b>		<b>5,70%</b>	<b>785,67</b>

GRUPO C - GRATIFICAÇÕES		PERCENTUAL	VALOR (R\$)
C1 -	13º Salário	3,72%	512,75
<b>TOTAL DO GRUPO C</b>		<b>3,72%</b>	<b>512,75</b>

GRUPO D - INDENIZAÇÕES		PERCENTUAL	VALOR (R\$)
D1 -	Aviso Prévio indenizado + Férias e 1/3 Const. + 13' + Contribuição Social	0,54%	74,43
D2 -	FGTS sobre Aviso Prévio + 13º Indenizado	0,02%	2,76
D3 -	Indenização compensatória por demissão s/ justa causa	0,30%	41,35
<b>TOTAL DO GRUPO D</b>		<b>0,86%</b>	<b>118,54</b>

GRUPO E - LICENÇA MATERNIDADE		PERCENTUAL	VALOR (R\$)
E1 -	Aprovisionamento de Férias sobre licença maternidade	0,07%	9,65
E2 -	Aprovisionamento 1/3 constitucional Férias sobre licença maternidade	0,02%	2,76
E3 -	Incidência Grupo A sobre Grupo licença maternidade	0,36%	49,62
<b>TOTAL DO GRUPO E</b>		<b>0,45%</b>	<b>62,03</b>

GRUPO F - INCIDÊNCIA DO GRUPO A		PERCENTUAL	VALOR (R\$)
F1 -	Incidência Grupo A x (Grupos B + C)	2,52%	347,98
<b>TOTAL DO GRUPO F</b>		<b>2,52%</b>	<b>347,98</b>

TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS		PERCENTUAL	VALOR (R\$)
		<b>40,05%</b>	<b>5.520,97</b>

<b>VALOR MENSAL DA MÃO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS E PROVISÕES</b>		<b>19.304,61</b>
---	--	------------------

IV - DEMAIS COMPONENTES SOBRE MÃO DE OBRA		PERCENTUAL	VALOR (R\$)
01 -	Despesas Administrativas / Operacionais	2,00%	386,09
02 -	Lucro	1,50%	289,57
TOTAL DOS DEMAIS COMPONENTES SOBRE MÃO DE OBRA		3,50%	675,66

V - TRIBUTOS SOBRE MÃO DE OBRA		PERCENTUAL
01 -	ISS	5,00%
02 -	COFINS	7,50%
03 -	PIS	1,65%
TOTAL DOS TRIBUTOS SOBRE MÃO DE OBRA		14,15%

PARTICIPAÇÃO DOS TRIBUTOS (Tributos % / 100) (TO)	PARTICIPAÇÃO DA REMUNERAÇÃO + ENCARGOS + PROVISÕES + DEMAIS COMPONENTES % (P0')	PARTICIPAÇÃO DA REMUNERAÇÃO + ENCARGOS + PROVISÕES + DEMAIS COMPONENTES R\$ (P0'')	VALOR TOTAL R\$ (P0'' / P0') (P1)	VALOR DOS TRIBUTOS (P1 - P0'') ((R\$)
0,1415	0,8585	19.980,27	23.273,47	3.293,20

VI - VALOR TOTAL MENSAL DO HOMEM	
Preço do homem-mês (mão de obra + encargos + provisões + demais componentes + tributos)	R\$ 23.273,47

**MONTANTE B**

VII - INSUMOS	
---------------	--

GRUPO A - BENEFÍCIOS E UNIFORMES		VALOR (R\$)
A1 -	Vale-Transporte	600,00
A3 -	Vale-Refeição	1.200,00
A5 -	Seguro de vida	400,00
A7 -	Uniformes	2.700,00
TOTAL DO GRUPO A		4.900,00

GRUPO B - EQUIPAMENTOS E EPI		VALOR (R\$)
B1 -	Equipamentos	0,00
B2 -	Veículo	0,00
B3 -	EPI	100,00
TOTAL DO GRUPO B		100,00

TOTAL DOS INSUMOS (Total do Grupo A + Total do Grupo B)	R\$ 5.000,00
---	--------------

VIII - DEMAIS COMPONENTES SOBRE INSUMOS		PERCENTUAL	VALOR (R\$)
01 -	Despesas Administrativas / Operacionais	2,00%	100,00
02 -	Lucro	1,50%	75,00
TOTAL DOS DEMAIS COMPONENTES SOBRE INSUMOS		3,50%	175,00

IX - TRIBUTOS SOBRE INSUMOS		PERCENTUAL
01 -	ISS	5,00%
02 -	COFINS 5%, IRJP 1%, CSLL 1,5%	7,50%
03 -	PIS	1,65%
TOTAL DOS TRIBUTOS SOBRE INSUMOS		14,15%

PARTICIPAÇÃO DOS TRIBUTOS (Tributos % / 100) (TO)	PARTICIPAÇÃO DOS INSUMOS + DEMAIS COMPONENTES % (P0')	PARTICIPAÇÃO DOS INSUMOS + DEMAIS COMPONENTES R\$ (P0'')	VALOR TOTAL R\$ (P0'' - / P0') (P1)	VALOR DOS TRIBUTOS (P1 - P0'') ((R\$)
0,1415	0,8585	5.175,00	6.027,96	852,96

X - VALOR MENSAL DOS INSUMOS	
Preço mensal dos insumos (insumos + demais componentes + tributos)	R\$ 6.027,96

XI - VALOR TOTAL MENSAL UNITÁRIO	
Preço total mensal (mão de obra com encargos + insumos e respectivos demais componentes e tributos)	R\$ 29.301,42

VALOR COM O INPC 29.603,36

INPC  
301,9

**PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS PARA OS SERVIÇOS DE CONDUTOR**  
**POSTO DE 12 HORAS DIÁRIAS - (2ª Feira a 2ª Feira )**

**POSTO DE 12x36**

**I - INFORMAÇÕES GERAIS:**

A planilha foi elaborada com base no Piso Salarial Normativo de R\$ 1.829,26,00 pertinente à categoria, Vale refeição no valor unitário de R\$ 20,00 por dia efetivamente trabalhado, descontados 20% referente ao PAT. Para composição dos custos do posto de 12 horas diárias, são considerados 4 a 6 profissionais por posto

II -	MÃO-DE-OBRA	R\$	
	<b>BASE PARA O CÁLCULO:</b>		<b>1.829,26</b>
01 -	Salário		7.317,04
02 -	Adicional Noturno		487,80
03 -	Adicional Insalubridade (20%)		1.463,41
	<b>TOTAL</b>		<b>9.268,25</b>

**MONTANTE A**

**III - ENCARGOS SOCIAIS E PROVISÕES DE ENCARGOS TRABALHISTAS (incidentes sobre o valor da remuneração)**

GRUPO A - OBRIGAÇÕES SOCIAIS		PERCENTUAL	VALOR (R\$)
A1 -	Previdência Social	11,00%	1.019,51
A2 -	FGTS	8,00%	741,46
A3 -	Salário Educação	2,50%	231,71
A4 -	SESC/SESI	1,50%	139,02
A5 -	SENAC/SENAI	1,00%	92,68
A6 -	INCRÁ	0,20%	18,54
A7 -	RAT Reajustado (RAT X FAP)	2,00%	185,37
A8 -	SEBRAE	0,60%	55,61
	<b>TOTAL DO GRUPO A</b>	<b>26,80%</b>	<b>2.483,89</b>

GRUPO B - TEMPO NÃO TRABALHADO		PERCENTUAL	VALOR (R\$)
B1 -	Férias	3,17%	293,80
B2 -	Faltas Legais	0,91%	84,34
B3 -	Ausências por Doença	1,53%	141,80
B4 -	Licença Paternidade	0,04%	3,71
B5 -	Acidente de trabalho	0,04%	3,71
B6 -	Aviso Prévio Trabalhado	0,01%	0,93
	<b>TOTAL DO GRUPO B</b>	<b>5,70%</b>	<b>528,29</b>

GRUPO C - GRATIFICAÇÕES		PERCENTUAL	VALOR (R\$)
C1 -	13º Salário	3,72%	344,78
	<b>TOTAL DO GRUPO C</b>	<b>3,72%</b>	<b>344,78</b>

GRUPO D - INDENIZAÇÕES		PERCENTUAL	VALOR (R\$)
D1 -	Aviso Prévio indenizado + Férias e 1/3 Const. + 13' + Contribuição Social	0,54%	50,05
D2 -	FGTS sobre Aviso Prévio + 13º Indenizado	0,02%	1,85
D3 -	Indenização compensatória por demissão s/ justa causa	0,30%	27,80
	<b>TOTAL DO GRUPO D</b>	<b>0,86%</b>	<b>79,71</b>

GRUPO E - LICENÇA MATERNIDADE		PERCENTUAL	VALOR (R\$)
E1 -	Aprovisionamento de Férias sobre licença maternidade	0,07%	6,49
E2 -	Aprovisionamento 1/3 constitucional Férias sobre licença maternidade	0,02%	1,85
E3 -	Incidência Grupo A sobre Grupo licença maternidade	0,36%	33,37
	<b>TOTAL DO GRUPO E</b>	<b>0,45%</b>	<b>41,71</b>

GRUPO F - INCIDÊNCIA DO GRUPO A		PERCENTUAL	VALOR (R\$)
F1 -	Incidência Grupo A x (Grupos B + C)	2,52%	233,98
	<b>TOTAL DO GRUPO F</b>	<b>2,52%</b>	<b>233,98</b>

TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS		PERCENTUAL	VALOR (R\$)
		<b>40,05%</b>	<b>3.712,36</b>

**VALOR MENSAL DA MÃO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS E PROVISÕES**

**12.980,61**

IV -	DEMAIS COMPONENTES SOBRE MÃO DE OBRA	PERCENTUAL	VALOR (R\$)
01 -	Despesas Administrativas / Operacionais	2,00%	259,61
02 -	Lucro	1,50%	194,71
	<b>TOTAL DOS DEMAIS COMPONENTES SOBRE MÃO DE OBRA</b>	<b>3,50%</b>	<b>454,32</b>

V -	TRIBUTOS SOBRE MÃO DE OBRA	PERCENTUAL	
01 -	ISS		5,00%
02 -	COFINS		7,50%
03 -	PIS		1,65%
	<b>TOTAL DOS TRIBUTOS SOBRE MÃO DE OBRA</b>		<b>14,15%</b>

PARTICIPAÇÃO DOS TRIBUTOS (Tributos % / 100) (TO)	PARTICIPAÇÃO DA REMUNERAÇÃO + ENCARGOS + PROVISÕES + DEMAIS COMPONENTES % (P0')	PARTICIPAÇÃO DA REMUNERAÇÃO + ENCARGOS + PROVISÕES + DEMAIS COMPONENTES R\$ (P0'')	VALOR TOTAL R\$ (P0'' / P0') (P1)	VALOR DOS TRIBUTOS (P1 - P0'') ((R\$)
0,1415	0,8585	13.434,93	15.649,31	2.214,38

<b>VI - VALOR TOTAL MENSAL DO HOMEM</b>	
Preço do homem-mês (mão de obra + encargos + provisões + demais componentes + tributos)	R\$ 15.649,31

**MONTANTE B**

<b>VII - INSUMOS</b>
----------------------

GRUPO A - BENEFÍCIOS E UNIFORMES		VALOR (R\$)
A1 -	Vale-Transporte	600,00
A3 -	Vale-Refeição	1.200,00
A5	Seguro de vida	400,00
A7	Uniformes	2.700,00
<b>TOTAL DO GRUPO A</b>		<b>4.900,00</b>

GRUPO B - EQUIPAMENTOS E EPI		VALOR (R\$)
B1 -	Equipamentos	0,00
B2 -	Veículo	0,00
B3 -	EPI	100,00
<b>TOTAL DO GRUPO B</b>		<b>100,00</b>

<b>TOTAL DOS INSUMOS (Total do Grupo A + Total do Grupo B)</b>	R\$ 5.000,00
--	--------------

VIII - DEMAIS COMPONENTES SOBRE INSUMOS	PERCENTUAL	VALOR (R\$)
01 - Despesas Administrativas / Operacionais	2,00%	100,00
02 - Lucro	1,50%	75,00
<b>TOTAL DOS DEMAIS COMPONENTES SOBRE INSUMOS</b>	<b>3,50%</b>	<b>175,00</b>

IX - TRIBUTOS SOBRE INSUMOS	PERCENTUAL
01 - ISS	5,00%
02 - COFINS 5%, IRJP 1%, CSLL 1,5%	7,50%
03 - PIS	1,65%
<b>TOTAL DOS TRIBUTOS SOBRE INSUMOS</b>	<b>14,15%</b>

PARTICIPAÇÃO DOS TRIBUTOS (Tributos % / 100) (TO)	PARTICIPAÇÃO DOS INSUMOS + DEMAIS COMPONENTES % (P0')	PARTICIPAÇÃO DOS INSUMOS + DEMAIS COMPONENTES R\$ (P0'')	VALOR TOTAL R\$ (P0'' - / P0') (P1)	VALOR DOS TRIBUTOS (P1 - P0'') ((R\$)
0,1415	0,8585	5.175,00	6.027,96	852,96

<b>X - VALOR MENSAL DOS INSUMOS</b>	
Preço mensal dos insumos (insumos + demais componentes + tributos)	R\$ 6.027,96

<b>XI - VALOR TOTAL MENSAL UNITÁRIO</b>	
Preço total mensal (mão de obra com encargos + insumos e respectivos demais componentes e tributos)	R\$ 21.677,26

INPC  
301,94

VALOR COM O INPC

21.979,20

**PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS PARA OS SERVIÇOS DE TECNICO DE ENFERMAGEM**  
**POSTO DE 12 HORAS DIÁRIAS - (2ª Feira a 2ª Feira )**

**POSTO DE 12x36**

**I - INFORMAÇÕES GERAIS:**

A planilha foi elaborada com base no Piso Salarial Normativo de **R\$ 4.750,00** pertinente à categoria,  
 Vale refeição no valor unitário de R\$ 20,00 por dia efetivamente trabalhado, descontados 20% referente ao PAT.  
 Para composição dos custos do posto de 12 horas diárias, são considerados 4 a 6 profissionais por posto

**II - MÃO-DE-OBRA**

<b>BASE PARA O CÁLCULO:</b>		<b>R\$</b>	<b>3.886,36</b>
01 -	Salário		15.545,45
02 -	Adicional Noturno		1.036,36
03 -	Adicional Insalubridade (20%)		3.109,09
<b>TOTAL</b>			<b>19.690,91</b>

**MONTANTE A**

**III - ENCARGOS SOCIAIS E PROVISÕES DE ENCARGOS TRABALHISTAS (incidentes sobre o valor da remuneração)**

<b>GRUPO A - OBRIGAÇÕES SOCIAIS</b>		<b>PERCENTUAL</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
A1 -	Previdência Social	11,00%	2.166,00
A2 -	FGTS	8,00%	1.575,27
A3 -	Salário Educação	2,50%	492,27
A4 -	SESC/SESI	1,50%	295,36
A5 -	SENAC/SENAI	1,00%	196,91
A6 -	INCRA	0,20%	39,38
A7 -	RAT Reajustado (RAT X FAP)	2,00%	393,82
A8 -	SEBRAE	0,60%	118,15
<b>TOTAL DO GRUPO A</b>		<b>26,80%</b>	<b>5.277,16</b>

<b>GRUPO B - TEMPO NÃO TRABALHADO</b>		<b>PERCENTUAL</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
B1 -	Férias	3,17%	624,20
B2 -	Faltas Legais	0,91%	179,19
B3 -	Ausências por Doença	1,53%	301,27
B4 -	Licença Paternidade	0,04%	7,88
B5 -	Acidente de trabalho	0,04%	7,88
B6 -	Aviso Prévio Trabalhado	0,01%	1,97
<b>TOTAL DO GRUPO B</b>		<b>5,70%</b>	<b>1.122,38</b>

<b>GRUPO C - GRATIFICAÇÕES</b>		<b>PERCENTUAL</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
C1 -	13º Salário	3,72%	732,50
<b>TOTAL DO GRUPO C</b>		<b>3,72%</b>	<b>732,50</b>

<b>GRUPO D - INDENIZAÇÕES</b>		<b>PERCENTUAL</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
D1 -	Aviso Prévio indenizado + Férias e 1/3 Const. + 13º + Contribuição Social	0,54%	106,33
D2 -	FGTS sobre Aviso Prévio + 13º Indenizado	0,02%	3,94
D3 -	Indenização compensatória por demissão s/ justa causa	0,30%	59,07
<b>TOTAL DO GRUPO D</b>		<b>0,86%</b>	<b>169,34</b>

<b>GRUPO E - LICENÇA MATERNIDADE</b>		<b>PERCENTUAL</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
E1 -	Aprovisionamento de Férias sobre licença maternidade	0,07%	13,78
E2 -	Aprovisionamento 1/3 constitucional Férias sobre licença maternidade	0,02%	3,94
E3 -	Incidência Grupo A sobre Grupo licença maternidade	0,36%	70,89
<b>TOTAL DO GRUPO E</b>		<b>0,45%</b>	<b>88,61</b>

GRUPO F - INCIDÊNCIA DO GRUPO A		PERCENTUAL	VALOR (R\$)
F1 -	Incidência Grupo A x (Grupos B + C)	2,52%	497,11
<b>TOTAL DO GRUPO F</b>		<b>2,52%</b>	<b>497,11</b>

TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS		PERCENTUAL	VALOR (R\$)
		<b>40,05%</b>	<b>7.887,11</b>

VALOR MENSAL DA MÃO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS E PROVISÕES		VALOR (R\$)
		<b>27.578,02</b>

IV - DEMAIS COMPONENTES SOBRE MÃO DE OBRA		PERCENTUAL	VALOR (R\$)
01 -	Despesas Administrativas / Operacionais	2,00%	551,56
02 -	Lucro	1,50%	413,67
<b>TOTAL DOS DEMAIS COMPONENTES SOBRE MÃO DE OBRA</b>		<b>3,50%</b>	<b>965,23</b>

V - TRIBUTOS SOBRE MÃO DE OBRA		PERCENTUAL
01 -	ISS	5,00%
02 -	COFINS	7,50%
03 -	PIS	1,65%
<b>TOTAL DOS TRIBUTOS SOBRE MÃO DE OBRA</b>		<b>14,15%</b>

PARTICIPAÇÃO DOS TRIBUTOS (Tributos % / 100) (TO)	PARTICIPAÇÃO DA REMUNERAÇÃO + ENCARGOS + PROVISÕES + DEMAIS COMPONENTES % (P0')	PARTICIPAÇÃO DA REMUNERAÇÃO + ENCARGOS + PROVISÕES + DEMAIS COMPONENTES R\$ (P0'')	VALOR TOTAL R\$ (P0'' / P0') (P1)	VALOR DOS TRIBUTOS (P1 - P0'') ((R\$)
0,1415	0,8585	28.543,25	33.247,81	4.704,57

VI - VALOR TOTAL MENSAL DO HOMEM	VALOR (R\$)
Preço do homem-mês (mão de obra + encargos + provisões + demais componentes + tributos)	<b>R\$ 33.247,81</b>

**MONTANTE B**

VII - INSUMOS	VALOR (R\$)
---------------	-------------

GRUPO A - BENEFÍCIOS E UNIFORMES		VALOR (R\$)
A1 -	Vale-Transporte	600,00
A3 -	Vale-Refeição	1.200,00
A5 -	Seguro de vida	400,00
A7 -	Uniformes	2.700,00
<b>TOTAL DO GRUPO A</b>		<b>4.900,00</b>

GRUPO B - EQUIPAMENTOS E EPI		VALOR (R\$)
B1 -	Equipamentos	0,00
B2 -	Veículo	0,00
B3 -	EPI	100,00
<b>TOTAL DO GRUPO B</b>		<b>100,00</b>

TOTAL DOS INSUMOS (Total do Grupo A + Total do Grupo B)	VALOR (R\$)
	<b>R\$ 5.000,00</b>

VIII - DEMAIS COMPONENTES SOBRE INSUMOS		PERCENTUAL	VALOR (R\$)
01 -	Despesas Administrativas / Operacionais	2,00%	100,00
02 -	Lucro	1,50%	75,00
<b>TOTAL DOS DEMAIS COMPONENTES SOBRE INSUMOS</b>		<b>3,50%</b>	<b>175,00</b>

IX - TRIBUTOS SOBRE INSUMOS		PERCENTUAL
01 -	ISS	5,00%
02 -	COFINS 5%, IRJP 1%, CSLL 1,5%	7,50%
03 -	PIS	1,65%
<b>TOTAL DOS TRIBUTOS SOBRE INSUMOS</b>		<b>14,15%</b>

PARTICIPAÇÃO DOS TRIBUTOS (Tributos % / 100) (TO)	PARTICIPAÇÃO DOS INSUMOS + DEMAIS COMPONENTES % (P0')	PARTICIPAÇÃO DOS INSUMOS + DEMAIS COMPONENTES R\$ (P0'')	VALOR TOTAL R\$ (P0'' - / P0') (P1)	VALOR DOS TRIBUTOS (P1 - P0'') (R\$)
0,1415	0,8585	5.175,00	6.027,96	852,96

X - VALOR MENSAL DOS INSUMOS		R\$
Preço mensal dos insumos (insumos + demais componentes + tributos)		6.027,96

XI - VALOR TOTAL MENSAL UNITÁRIO		R\$
Preço total mensal (mão de obra com encargos + insumos e respectivos demais componentes e tributos)		39.275,77

**PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS PARA OS SERVIÇOS DE TECNICO DE ENFERMAGEM**  
**POSTO DE 12 HORAS DIÁRIAS - (2ª Feira a 2ª Feira )**

**POSTO DE 12x36**

**I - INFORMAÇÕES GERAIS:**

A planilha foi elaborada com base no salário de **R\$ 3.650,00**, valor esse baseado em pesquisa de média salarial do cargo.  
 Vale refeição no valor unitário de R\$ 20,00 por dia efetivamente trabalhado, descontados 20% referente ao PAT.  
 Para composição dos custos do posto de 8 horas diárias em horário comercial de segunda à sexta de um (1) coordenador de contratos

**II - MÃO-DE-OBRA**

BASE PARA O CÁLCULO:		3.650,0
01 -	Salário	3.650,0
02 -	Adicional Noturno	-
03 -	Adicional Insalubridade (20%)	-
<b>TOTAL</b>		<b>3.650,0</b>

**MONTANTE A**

**III - ENCARGOS SOCIAIS E PROVISÕES DE ENCARGOS TRABALHISTAS (incidentes sobre o valor da remuneração)**

GRUPO A - OBRIGAÇÕES SOCIAIS		PERCENTUAL	VALOR (R\$)
A1 -	Previdência Social	11,00%	401,5
A2 -	FGTS	8,00%	292,0
A3 -	Salário Educação	2,50%	91,2
A4 -	SESC/SESI	1,50%	54,7
A5 -	SENAC/SENAI	1,00%	36,5
A6 -	INCRA	0,20%	7,3
A7 -	RAT Reajustado (RAT X FAP)	2,00%	73,0
A8 -	SEBRAE	0,60%	21,9
<b>TOTAL DO GRUPO A</b>		<b>26,80%</b>	<b>978,2</b>

GRUPO B - TEMPO NÃO TRABALHADO		PERCENTUAL	VALOR (R\$)
B1 -	Férias	3,17%	115,7
B2 -	Faltas Legais	0,91%	33,2
B3 -	Ausências por Doença	1,53%	55,8
B4 -	Licença Paternidade	0,04%	1,4
B5 -	Acidente de trabalho	0,04%	1,4
B6 -	Aviso Prévio Trabalhado	0,01%	0,3
<b>TOTAL DO GRUPO B</b>		<b>5,70%</b>	<b>208,0</b>

GRUPO C - GRATIFICAÇÕES		PERCENTUAL	VALOR (R\$)
C1 -	13º Salário	3,72%	135,7
<b>TOTAL DO GRUPO C</b>		<b>3,72%</b>	<b>135,7</b>

GRUPO D - INDENIZAÇÕES		PERCENTUAL	VALOR (R\$)
D1 -	Aviso Prévio indenizado + Férias e 1/3 Const. + 13º + Contribuição Social	0,54%	19,7
D2 -	FGTS sobre Aviso Prévio + 13º Indenizado	0,02%	0,7
D3 -	Indenização compensatória por demissão s/ justa causa	0,30%	10,9
<b>TOTAL DO GRUPO D</b>		<b>0,86%</b>	<b>31,3</b>

GRUPO E - LICENÇA MATERNIDADE		PERCENTUAL	VALOR (R\$)
E1 -	Aprovisionamento de Férias sobre licença maternidade	0,07%	2,5
E2 -	Aprovisionamento 1/3 constitucional Férias sobre licença maternidade	0,02%	0,7
E3 -	Incidência Grupo A sobre Grupo licença maternidade	0,36%	13,1
<b>TOTAL DO GRUPO E</b>		<b>0,45%</b>	<b>16,4</b>

GRUPO F - INCIDÊNCIA DO GRUPO A		PERCENTUAL	VALOR (R\$)
F1 -	Incidência Grupo A x (Grupos B + C)	2,52%	92,1
<b>TOTAL DO GRUPO F</b>		<b>2,52%</b>	<b>92,1</b>

TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS		PERCENTUAL	VALOR (R\$)
		40,05%	1.461,9

VALOR MENSAL DA MÃO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS E PROVISÕES		VALOR (R\$)
		5.111,9

IV - DEMAIS COMPONENTES SOBRE MÃO DE OBRA		PERCENTUAL	VALOR (R\$)
01 -	Despesas Administrativas / Operacionais	2,00%	102,2
02 -	Lucro	1,50%	76,6
<b>TOTAL DOS DEMAIS COMPONENTES SOBRE MÃO DE OBRA</b>		<b>3,50%</b>	<b>178,9</b>

V - TRIBUTOS SOBRE MÃO DE OBRA		PERCENTUAL
01 -	ISS	5,00
02 -	COFINS	7,50
03 -	PIS	1,65
<b>TOTAL DOS TRIBUTOS SOBRE MÃO DE OBRA</b>		<b>14,15</b>

PARTICIPAÇÃO DOS TRIBUTOS (Tributos % / 100) (TO)	PARTICIPAÇÃO DA REMUNERAÇÃO + ENCARGOS + PROVISÕES + DEMAIS COMPONENTES % (P0')	PARTICIPAÇÃO DA REMUNERAÇÃO + ENCARGOS + PROVISÕES + DEMAIS COMPONENTES R\$ (P0'')	VALOR TOTAL R\$ (P0'' / P0') (P1)	VALOR DOS TRIBUTOS (P1 P0'') (R\$)
0,1415	0,8585	5.290,91	6.162,97	872,0

VI - VALOR TOTAL MENSAL DO HOMEM	R\$
Preço do homem-mês (mão de obra + encargos + provisões + demais componentes + tributos)	R\$ 6.162,9

**MONTANTE B**

VII - INSUMOS
---------------

GRUPO A - BENEFÍCIOS E UNIFORMES		VALOR (R\$)
A1 -	Vale-Transporte	210,0
A3 -	Vale-Refeição	420,0
A5 -	Seguro de vida	100,0
A7 -	Uniformes	2.700,0
<b>TOTAL DO GRUPO A</b>		<b>3.430,0</b>

GRUPO B - EQUIPAMENTOS E EPI		VALOR (R\$)
B1 -	Equipamentos	0,0
B2 -	Veículo	0,0
B3 -	EPI	100,0
<b>TOTAL DO GRUPO B</b>		<b>100,0</b>

TOTAL DOS INSUMOS (Total do Grupo A + Total do Grupo B)	R\$
	R\$ 3.530,0

VIII - DEMAIS COMPONENTES SOBRE INSUMOS		PERCENTUAL	VALOR (R\$)
01 -	Despesas Administrativas / Operacionais	2,00%	70,6
02 -	Lucro	1,50%	52,9
<b>TOTAL DOS DEMAIS COMPONENTES SOBRE INSUMOS</b>		<b>3,50%</b>	<b>123,5</b>



**POSTO 24 HORAS**

**I - INFORMAÇÕES GERAIS:**

1 Veiculo Tipo C  
24 Horas Conforme Carta convite

**II - MAO-DE-OBRA**

BASE PARA O CÁLCULO:		R\$
01 -	Salário	
02 -	Adicional Insalubridade (20%)	
03 -	Substituicao de Pessoal (Reserva)	
<b>TOTAL</b>		<b>0,0</b>

**MONTANTE A**

**III - ENCARGOS SOCIAIS E PROVISÕES DE ENCARGOS TRABALHISTAS (incidentes sobre o valor da remuneração)**

GRUPO A - OBRIGAÇÕES SOCIAIS		PERCENTUAL	VALOR (R\$)
A1 -	Previdência Social	10,00%	-
A2 -	FGTS	8,00%	-
A3 -	Salário Educação	2,50%	-
A4 -	SESC/SESI	1,50%	-
A5 -	SENAC/SENAI	1,00%	-
A6 -	INCRA	0,20%	-
A7 -	RAT Reajustado (RAT X FAP)	2,00%	-
A8 -	SEBRAE	0,60%	-
<b>TOTAL DO GRUPO A</b>		<b>25,80%</b>	<b>-</b>

GRUPO B - TEMPO NAO TRABALHADO		PERCENTUAL	VALOR (R\$)
B1 -	Férias	3,17%	0,0
B2 -	Faltas Legais	0,91%	0,0
B3 -	Ausências por Doença	1,53%	0,0
B4 -	Licença Paternidade	0,04%	0,0
B5 -	Acidente de trabalho	0,04%	0,0
B6 -	Aviso Prévio Trabalhado	0,01%	0,0
<b>TOTAL DO GRUPO B</b>		<b>5,70%</b>	<b>0,0</b>

GRUPO C - GRATIFICAÇÕES		PERCENTUAL	VALOR (R\$)
C1 -	Adicional Noturno	3,41%	-
C2 -	13º Salário	0,31%	-
<b>TOTAL DO GRUPO C</b>		<b>3,72%</b>	<b>-</b>

GRUPO D - INDENIZAÇÕES		PERCENTUAL	VALOR (R\$)
D1 -	Aviso Prévio indenizado + Férias e 1/3 Const. + 13º + Contribuição Social	0,54%	-
D2 -	FGTS sobre Aviso Prévio + 13º Indenizado	0,02%	-
D3 -	Indenização compensatória por demissão s/ justa causa	0,30%	-
<b>TOTAL DO GRUPO D</b>		<b>0,86%</b>	<b>-</b>

GRUPO E - LICENÇA MATERNIDADE		PERCENTUAL	VALOR (R\$)
E1 -	Aprovisionamento de Férias sobre licença maternidade	0,07%	-
E2 -	Aprovisionamento 1/3 constitucional Férias sobre licença maternidade	0,02%	-
E3 -	Incidência Grupo A sobre Grupo licença maternidade	0,36%	-
<b>TOTAL DO GRUPO E</b>		<b>0,45%</b>	<b>-</b>

GRUPO F - INCIDÊNCIA DO GRUPO A		PERCENTUAL	VALOR (R\$)
F1 -	Incidência Grupo A x (Grupos B + C)	2,43%	-
<b>TOTAL DO GRUPO F</b>		<b>2,43%</b>	<b>-</b>

TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS		PERCENTUAL	VALOR (R\$)
		<b>38,96%</b>	<b>-</b>

VALOR MENSAL DA MÃO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS E PROVISÕES		PERCENTUAL	VALOR (R\$)
			<b>-</b>

IV - DEMAIS COMPONENTES SOBRE MÃO DE OBRA		PERCENTUAL	VALOR (R\$)
01 -	Despesas Administrativas / Operacionais		-
02 -	Lucro		-
<b>TOTAL DOS DEMAIS COMPONENTES SOBRE MÃO DE OBRA</b>		<b>0,00%</b>	<b>-</b>

V - TRIBUTOS SOBRE MÃO DE OBRA		PERCENTUAL	VALOR (R\$)
01 -	ISS		5,00%

CADA LICITANTE DEVERÁ PREENCHER OS PERCENTUAIS CORRESPONDENTES AO SEU REGIME DE TRIBUTAÇÃO.  
O IRPJ E A CSLL NÃO CONSTAM NO QUADRO DE TRIBUTOS, SEUS CUSTOS PODEM VIR EMBUTIDOS DENTRO DO LUCRO DA

PARTICIPAÇÃO DOS TRIBUTOS (Tributos % / 100) (TO)	PARTICIPAÇÃO DA REMUNERAÇÃO + ENCARGOS + PROVISÕES + DEMAIS COMPONENTES % (P0')	PARTICIPAÇÃO DA REMUNERAÇÃO + ENCARGOS + PROVISÕES + DEMAIS COMPONENTES R\$ (P0'')	VALOR TOTAL R\$ (P0'' / P0') (P1)	VALOR DOS TRIBUTOS (P1 - P0'') ((R\$))
0,1425	0,8575	-	-	-

VI -	VALOR TOTAL MENSAL DO HOMEM	R\$
Preço do homem-mês (mão de obra + encargos + provisões + demais componentes + tributos)		-

## MONTANTE B

VII -	INSUMOS
-------	---------

GRUPO A - BENEFÍCIOS E UNIFORMES		VALOR (R\$)
A1 -	Vale-Transporte	
A3 -	Vale-Refeição	
A5	Seguro de vida	
A7	Uniformes	
TOTAL DO GRUPO A		0,0

GRUPO B - EQUIPAMENTOS E EPI		VALOR (R\$)
B1 -	Equipamento 1 Veiculo Tipo C	5.333,3
B2 -	Manutencao	1.066,6
B3	Material	1.000,0
B4	Seguro Veicular	808,0
B5	Outros	
TOTAL DO GRUPO B		8.208,0

<b>TOTAL DOS INSUMOS (Total do Grupo A + Total do Grupo B)</b>	<b>R\$ 8.208,00</b>
--	---------------------

VIII -	DEMAIS COMPONENTES SOBRE INSUMOS	PERCENTUAL	VALOR (R\$)
01 -	Despesas Administrativas / Operacionais	2,00%	164,16
02 -	Lucro	1,50%	123,12
TOTAL DOS DEMAIS COMPONENTES SOBRE INSUMOS		3,50%	287,2

IX -	TRIBUTOS SOBRE INSUMOS	PERCENTUAL
01 -	ISS	5,00%
02 -	COFINS	7,50%
03 -	PIS	1,65%
TOTAL DOS TRIBUTOS SOBRE INSUMOS		14,15%

PARTICIPAÇÃO DOS TRIBUTOS (Tributos % / 100) (TO)	PARTICIPAÇÃO DOS INSUMOS + DEMAIS COMPONENTES % (P0')	PARTICIPAÇÃO DOS INSUMOS + DEMAIS COMPONENTES R\$ (P0'')	VALOR TOTAL R\$ (P0'' - / P0') (P1)	VALOR DOS TRIBUTOS (P1 - P0'') ((R\$))
0,1415	0,8585	8.495,28	9.895,49	1.400,21

X -	VALOR MENSAL DOS INSUMOS	R\$
Preço mensal dos insumos (insumos + demais componentes + tributos)		<b>R\$ 9.895,49</b>

XI -	VALOR TOTAL MENSAL UNITARIO	R\$
Preço total mensal (mão de obra com encargos + insumos e respectivos demais componentes e tributos)		<b>R\$ 9.895,49</b>

## ANEXO III

PLANILHA DE APURAÇÃO DOS PAGAMENTOS DA EMPRESA SAFETY - REPACTUAÇÃO						
REF	DATA	VALOR PAGO	EVENTO	VALOR DA NF	VALOR REMANESCENTE	VALOR DEVIDO
jun/24	11/07/2024	R\$ 76.780,00	252	R\$ 76.780,00	R\$ 9.107,40	R\$ 85.887,40
jul/24	08/08/2024	R\$ 191.950,00	270	R\$ 191.950,00	R\$ 22.768,50	R\$ 214.718,50
ago/24	10/09/2024	R\$ 169.587,82	286	R\$ 191.950,00	R\$ 22.768,50	R\$ 214.718,50
set/24	30/10/2024	R\$ 169.587,82	297	R\$ 191.950,00	R\$ 22.768,50	R\$ 214.718,50
out/24	14/11/2024	R\$ 169.587,82	310	R\$ 191.950,00	R\$ 22.768,50	R\$ 214.718,50
nov/24	10/12/2024	R\$ 169.587,82	323	R\$ 191.950,00	R\$ 22.768,50	R\$ 214.718,50
dez/24	14/01/2025	R\$ 169.587,82	336	R\$ 191.950,00	R\$ 22.768,50	R\$ 214.718,50
				TOTAL =	R\$ 145.718,40	
AJUSTE DO CONTRATO PELO INPC - IBGE						
REF	DATA	VALOR PAGO	EVENTO	VALOR DA NF	VALOR REMANESCENTE	VALOR DEVIDO
jan/25	18/02/2025	R\$ 169.587,82	351	R\$ 191.950,00	R\$ 25.095,22	R\$ 217.045,22
fev/25	02/04/2025	R\$ 169.587,82	371	R\$ 191.950,00	R\$ 25.095,22	R\$ 217.045,22
mar/25	14/04/2025	R\$ 168.587,82	384	R\$ 191.950,00	R\$ 25.095,22	R\$ 217.045,22
abr/25	12/06/2025	R\$ 169.587,82	428	R\$ 191.950,00	R\$ 25.095,22	R\$ 217.045,22
mai/25	12/06/2025	R\$ 169.587,82	427	R\$ 191.950,00	R\$ 25.095,22	R\$ 217.045,22
jun/25	08/07/2025	R\$ 169.587,82	469	R\$ 191.950,00	R\$ 25.095,22	R\$ 217.045,22
jul/25	19/08/2025	R\$ 169.587,82	504	R\$ 191.950,00	R\$ 25.095,22	R\$ 217.045,22
ago/25	16/09/2025	R\$ 169.587,82	518	R\$ 191.950,00	R\$ 25.095,22	R\$ 217.045,22
set/25	09/10/2025	R\$ 169.587,82	532	R\$ 191.950,00	R\$ 25.095,22	R\$ 217.045,22
out/25	11/11/2025	R\$ 169.587,82	546	R\$ 191.950,00	R\$ 25.095,22	R\$ 217.045,22
nov/25	18/12/2025	R\$ 169.587,82	564	R\$ 191.950,00	R\$ 25.095,22	R\$ 217.045,22
dez/25	13/01/2026	R\$ 169.587,82	581	R\$ 191.950,00	R\$ 25.095,22	R\$ 217.045,22
				TOTAL =	R\$ 301.142,64	
2026						
REF	DATA	VALOR PAGO	EVENTO	VALOR DA NF	VALOR REMANESCENTE	VALOR DEVIDO
jan/26	10/02/2026	R\$ 169.587,82	594	R\$ 191.950,00	R\$ 25.095,22	R\$ 217.045,22
fev/26	10/03/2026	R\$ 169.587,82	612	R\$ 191.950,00	R\$ 25.095,22	R\$ 217.045,22
mar/26	07/04/2026	R\$ 169.587,82	15	R\$ 191.950,00	R\$ 25.095,22	R\$ 217.045,22
abr/26	12/05/2026	R\$ 169.587,82	31	R\$ 191.950,00	R\$ 25.095,22	R\$ 217.045,22
				TOTAL REAJUSTE =	R\$ 401.523,52	R\$ 217.045,22
PROCESSOS DE REF:		2023-48WK0	2026-7VPX9	TOTAL DEVIDO =	R\$ 547.241,92	

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**NATASHA DE OLIVEIRA SOLLERO**  
DIRETORA PRESIDENTE  
DP - CETURB - GOVES  
assinado em 17/06/2026 11:35:20 -03:00

**FÁBIO GOMES DE AGUIAR**  
DIRETOR ADM.E FINANCEIRO  
DAF - CETURB - GOVES  
assinado em 17/06/2026 11:12:16 -03:00

**LUIZ FELIPE FERREIRA TORRES**  
CIDADÃO  
assinado em 17/06/2026 12:59:52 -03:00



**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 17/06/2026 12:59:54 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por WESLEY FRANCYS DOS SANTOS GREGÓRIO (ASSESSOR DE CONTRATAÇÃO - GERAD - CETURB - GOVES)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-86PZF8>

prevista na sua Cláusula Sexta, e previsto no artigo 65, § 1º, da Lei 8.666/93, a contar de 17/06/2026.

Vitória, 17 de junho de 2026.

**RODRIGO JOSÉ COSTA NÓBREGA**

Subsecretário de Estado de Infraestrutura Rural

**Protocolo 1810517**

**Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural - INCAPER -**

**EXTRATO DO CONTRATO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 011/2026**

**Contratante:** Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural - INCAPER

**Processo nº** 2026-H1CDT

**Município:** Prefeitura Municipal de Ibitirama/ES

**CNPJ:** 31.726.490/0001-31

**Objeto:** Convênio de Cooperação Técnica estabelecendo condições básicas de cooperação entre as partes, visando à execução de um Plano Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável.

**Vigência:** à contar da data subsequente à publicação até 31/12/2028.

**André Santos de Barros**

**Diretor Geral/INCAPER**

**Protocolo 1811325**

**Centrais de Abastecimento do Espírito Santo - CEASA -**

**PORTARIA Nº 001/2026**

O Presidente do Conselho de Administração da CEASA/ES, no uso das suas atribuições, e tendo em vista o que restou decidido na Reunião do Conselho de Administração - CONAD, no dia 27 de Maio de 2026, em conformidade com o artigo 12º, §5º do Estatuto Social.

Considerando a necessidade de assegurar o funcionamento regular da Diretoria da Presidência da CEASA/ES;

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Designar o Diretor Administrativo e Financeiro, Eduardo Armando Altoé, para responder pela Diretoria da Presidência, no período de 18 a 27/06/2026.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cariacica - ES, 17 de Junho de 2026.

**SILVANO JOSÉ DE SOUZA MAGNO FILHO**

Presidente do Conselho de Administração da CEASA/ES -CONAD

**Protocolo 1810598**

**Secretaria de Estado de Mobilidade e Infraestrutura - SEMOBI**

**Companhia Estadual de Transportes Coletivos de Passageiros do Estado do Espírito Santo - CETURB/ES**

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 30/2024**

Contratante: CETURB/ES.

Contratada: SAFETY MED ASSESSORIA MÉDICA LTDA.

Processo nº: 2023-48WK0

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR (APH) AOS USUÁRIOS DA RODOVIA DO SOL (ES-060) ATÉ O TRECHO DE 67,5 KM, INCLUSIVE TERCEIRA PONTE E CICLOVIA.

Modalidade de Contratação: Pregão eletrônico nº 22/2023.

Da Repactuação e do Reajuste: 1.1 - A partir de 18/06/2024 ficam readequadas as planilhas de composição de custo do contrato nº 30/2024, em razão da recomposição do valor mensal decorrente da aplicação dos resultados econômicos do Acordo Coletivo de Trabalho - ACT de 2025/2026, de acordo com o previsto na Cláusula Quarta do referido contrato, conforme valores apresentados no Anexo I a este aditivo.

1.2 - A partir 01/01/2025 fica reajustado o valor mensal pago à Contratada, com base no índice de 4,77% (quatro vírgula setenta e sete por cento), apurado pela variação do INPC-IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) no período de dez/23 a dez/24, conforme previsto na Cláusula Quarta do Contrato, excetuados os itens recompostos de acordo com a convenção coletiva da categoria, conforme planilhas constantes do Anexo II.

Do Valor Contratual Repactuado, Reajustado, e das Diferenças a Serem Pagas - 2.1 - Em decorrência da repactuação das planilhas, prevista no item 1.1, a partir de 18/06/2024 o valor mensal do contrato passa a ser de R\$214.718,50 (duzentos e quatorze mil setecentos e dezoito reais e cinquenta centavos), conforme cálculos constantes do Anexo I.

2.2 - Em decorrência do reajuste contratual, prevista no item 1.2, a partir de 01/01/2025 o valor mensal do contrato passa a ser de R\$217.045,22 (duzentos e dezessete mil e quarenta e cinco reais e vinte e dois centavos), conforme cálculos constantes do Anexo II.

Da Prorrogação: Considerando a autorização prevista no item 3.2 do Contrato Original e na forma do presente aditivo, fica prorrogado o prazo contratual, por 12 (doze) meses, iniciando-se em 18/06/2026 e findando em 17/06/2027.

ID CIDADES: 2023.500E1600007.01.0021

Vitória/ES, 17 de junho de 2026.

**NATASHA DE OLIVEIRA SOLLERO**

Diretora Presidente

**Protocolo 1810911**



**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 18/06/2026 09:28:40 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por MARIANA NUNES FRANCISCETTO (SUPERINTENDENTE EXECUTIVO - SUPEXE - CETURB - GOVES)  
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-LFXT9J>



**EXTRATO DO CONTRATO DE COOPERAÇÃO  
TÉCNICA Nº 001/2026**

Contratante: Instituto Cultural de Pesquisa,  
Análise Técnica e Formação - ICAPEX - ICAPEX  
Processo nº 001/2026  
Objeto: Contratação de serviços técnicos  
para elaboração de estudos, projetos,  
planos de gestão, estudos de viabilidade,  
relatórios, pareceres e outros documentos  
relacionados à gestão do Instituto Cultural  
de Pesquisa, Análise Técnica e Formação -  
ICAPEX - ICAPEX  
Diretor Geral: RICARDO  
André Santos de Barros  
Protocolo 181138



**PORTARIA Nº 001/2026**

O Presidente do Conselho de Administração do  
CEARTE, no uso das suas atribuições e tendo em  
vista o que consta do Relatório de Gestão do  
de Administração - CGARTE, no dia 17 de maio de  
2026, em conformidade com o artigo 17º, inciso II,  
do Estatuto Social;

**RESOLVE:**

- Artigo 1º - Designar o Diretor Administrativo e  
Financeiro, Eduardo Antônio Alho, para responder  
pela Diretoria de Prestação de Serviços no período de 15 a  
15/06/2026.
- Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor no dia  
de sua publicação, respondendo as dúvidas em  
conformidade com o artigo 17º, inciso II, do Estatuto Social.

Brasília - DF, 15 de maio de 2026.

**STEFANIO JOSÉ DE SOUZA MACHO FILHO**  
Presidente do Conselho de Administração do CEARTE

Protocolo 181038

EXTRATO DO CONTRATO DE COOPERAÇÃO  
TÉCNICA Nº 001/2026  
Contratante: Instituto Cultural de Pesquisa,  
Análise Técnica e Formação - ICAPEX - ICAPEX  
Processo nº 001/2026  
Objeto: Contratação de serviços técnicos  
para elaboração de estudos, projetos,  
planos de gestão, estudos de viabilidade,  
relatórios, pareceres e outros documentos  
relacionados à gestão do Instituto Cultural  
de Pesquisa, Análise Técnica e Formação -  
ICAPEX - ICAPEX  
Diretor Geral: RICARDO  
André Santos de Barros  
Protocolo 181138